



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.617  
Belém, Quarta-feira, 05 de outubro de 1977

# DIÁRIO OFICIAL



GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**  
Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**  
Consultor Geral do Estado  
**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

46 PÁGINAS

**DECRETO Nº 10.262**  
**PORTARIAS Nºs 3.851,**  
**3.852, 3.853 e 3.854**  
Do Governo do Estado do Pará

**AVISO — Tomada de Preço**  
**Nº 10/77**  
Da Secretaria de Estado da Viação  
e Obras Públicas

**EXTRATO**  
Do Ministério da Agricultura

**CONVÊNIOS**  
Do Ministério da Educação e  
Cultura

**BOLETINS**  
Da Justiça Federal

**ATAS**  
Da Assembléia Legislativa

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 10262 DE 03 DE OUTUBRO DE 1977**

Homologa a Resolução nº 03 da Junta Comercial do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 03, de 10 de junho de 1977, do Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, que adota o Código, Classe e Remuneração constante do quadro nº 01, que este acompanha, para os servidores da autarquia, acrescido do aumento de trinta por cento (30%), e dá outras providências.

Art. 2º - Os efeitos financeiros da Resolução homologada por este ato retroagirão à data de 01 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 03/77 - "JUCEPA"**

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no uso de suas atribuições, previstas na lei nº 4.414, de 24/10/1972, publicada no D.O. do Estado de 28/10/1972,

Considerando que os servidores da JUCEPA, usando da faculdade estabelecida na lei acima referida, optaram pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo portadores de Carteira do Trabalho e amparados pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Considerando ser da sua competência a organização do quadro do pessoal da JUCEPA, com homologação pelo Governador do Estado;

Considerando a necessidade de preencher claros existentes no seu quadro de pessoal, a fim de colocá-lo em condições de atender ao volume cada vez maior de serviços com que se depara a JUCEPA;

Considerando ser necessário o reajustamento salarial de todos os servidores da JUCEPA;

Considerando que o Exmº Sr. Governador do Estado, em despacho proferido às fls. 23 verso do processo nº 0535-SEIJ, de 1977, aprovou a solução proposta no item "b" do parecer de fls. 21/23, do Sr. Secretário de Estado de Administração, determinando, em consequência, a apresentação de tabela para reajustamento salarial dos servidores da JUCEPA, dentro do critério previsto no item "b" do aludido parecer;

Considerando, finalmente, ser dever deste Colegiado dar imediato cumprimento à determinação governamental, para que não mais se retarde o reajustamento de que tanto se ressente o quadro de servidores desta Autarquia.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração dos servidores da Junta Comercial do Estado do Pará, na conformidade da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - O reajustamento a que se refere o artigo anterior terá vigência a partir de junho do ano em curso, correndo as despesas decorrentes à conta dos recursos orçamentários próprios da Junta Comercial do Estado do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, após homologada pelo Governador do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 5 de agosto de 1977

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES** -  
Presidente

**ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO**  
Vice - Presidente

**YDARMES DOS SANTOS MARTINS**  
Vogal Suplente

**JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS**  
Vogal

**WILTON DOS SANTOS BRITO**  
Vogal

**REYNALDO DE SOUZA MELLO**  
Vogal

**CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA**  
Vogal

**RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
Vogal

Fui presente:

**FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA**  
Procurador

# Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

## TABELA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL

ANEXO: Nº 01

Nº	CARGOS	Salário Atual	Salário Reajustado	Representação Atual	Representação Reajustada	TOTAL
01	Presidente	7.000,00	13.000,00	1.000,00	2.000,00	15.000,00
01	Vice Presidente	5.000,00	7.500,00	-	-	7.500,00
01	Procurador Regional	4.500,00	7.000,00	-	-	7.000,00
01	Secretário Geral	4.500,00	7.000,00	-	-	7.000,00
01	Subprocurador	3.500,00	5.700,00	-	-	5.700,00
02	Técnicos em Contabilidade	2.400,00	3.200,00	-	-	3.200,00
01	Inspetor Comercial	1.800,00	2.400,00	-	-	2.400,00
03	Fiscais Comerciais	1.800,00	2.400,00	-	-	2.400,00
01	Chefe de Expediente	1.500,00	2.000,00	-	-	2.000,00
02	Oficiais Administrativos	1.500,00	2.000,00	-	-	2.000,00
02	Motoristas	1.300,00	1.700,00	-	-	1.700,00
02	Bibliotecários	1.000,00	1.400,00	-	-	1.400,00
06	Datilógrafos	1.000,00	1.300,00	-	-	1.300,00
02	Protocolistas	1.000,00	1.300,00	-	-	1.300,00
10	Auxiliar de Administração	1.000,00	1.300,00	-	-	1.300,00
04	Arquivistas Auxiliares	900,00	1.300,00	-	-	1.300,00
04	Serventes	868,80	900,00	-	-	900,00
04	Continuos	868,80	900,00	-	-	900,00

### \* PORTARIA Nº 3850, DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Processo protocolado sob os nºs. 5196-77-GG e 002643-77-SEAD,  
**RESOLVE:**

Fazer retornar ao Centro de Processamento de Dados (CPD) onde é lotada, a contar de 1º de setembro do corrente ano, Isadora de Andrade Ramos Lourenço, ocupante do cargo de Chefe do Serviço do Pessoal, colocada à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda através de Portaria Governamental nº 02 de 19.02.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1977.

**Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves**  
Governador do Estado

\* Reproduzida por ter saído com incorreção no D.O. Nº 23.614, de 30.09.77.

(G. Reg. nº 2643)

### PORTARIA Nº 3851 DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Mandar retornar a Secretaria de Estado de Administração, onde é lotado, a contar de 19 de agosto de 1977, Raimundo Tupinambá Alho, ocupante do cargo de Oficial de Administração - Padrão H, colocado à disposição da Câmara Municipal de Belém, através da Portaria Governamental nº 3.703, de 13 de abril de 1977.

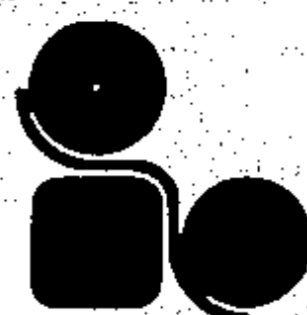
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

### PORTARIA Nº 3852 DE 03 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS;** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pela Associação Brasileira de Odontologia de Equipe, protocolado sob os ns. 4778/77-GG e 002747/77-SEAD.,

**RESOLVE:**

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem a II JORNADA DE ODONTOLOGIA SOCIAL DE EQUIPE e I ENCONTRO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR, a realizarem-se em São Paulo-SP, no período de 08 a 16 de outubro de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2643)

**PORTARIA Nº 3853 DE 03 DE OUTUBRO DE  
1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pela Associação Farmacêutica Bioquímica, protocolado sob os ns. 5230/77-GG e 002745/77-SEAD.,

**RESOLVE:**

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado que comparecerem ao I CONGRESSO PIAUIENSE DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, a realizarse em Terezina-Piauí, no período de 26 a 29 de outubro de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2643)

**PORTARIA Nº 3854 DE 03 DE OUTUBRO DE  
1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o servidor José Barros do Amarante, da função de "FOTÓGRAFO" da Assessoria de Imprensa do Gabinete Civil do Governador, prevista na Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973, a partir de 27 de setembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de outubro de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

# SECRETARIAS

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 672/77-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução nº 38, de 08.03.73, do Conselho Estadual de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau "Brasil Novo", localizada no lugar Brasil Novo (Rodovia Transamazônica Oeste - Km 46), no município de Altamira, neste Estado, de 1ª à 4ª série do Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação, em 28 de setembro de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

(Ext. - Reg. nº 5189. Dia: 05.10.77)

#### PORTARIA Nº 4661/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2223/77-CORCOF, de 04.04.77,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para lecionarem em regime de hora-aula, no Curso Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual "Coronel Sarmiento", no Distrito de Icoaraí, no Município de Belém.

#### NOME QUALIF. DISCIP. C/H MENSAL

Maria Lúcia Pires dos Santos - Autorizado - Português - 70 h; Rita Maria Lobato Cardoso - EP-3 - Português - 105 h; Raimunda Marciana do Espírito Santo Araújo - EP-3 - Português - 70 h; Mª Iolires Rodrigues Cordeiro - EP-3 - Matemática - 60 h; Dagmar Machado da Silva - EP-3 - Português - 35 h; José Alves Cunha - Autorizado - Matemática - 40 h; José Luiz de Lima - Horista - Matemática - 60 h; Walter Sales dos Santos - Lic.Plena - História - 80 h; Mª Tereza Feio Soares - Autorizado - Geografia - 50 h; Efigenia das Chagas Lima - EP-3 - Edu.Religiosa - 40 h; Eulália Nazarena Rodrigues Almeida - Horista - Ciências - 30 h; Geovar Alves da Cunha - Lic.Plena - Ciências - 90 h; Rosa Maria dos Santos Protázio - Autorizado - O.S.P.B. - 20 h; Virginia de Fátima Nascimento Pereira - Horista - M. Cívica e O.S.P.B - 20 h; Maria Iraci de Sousa de Oliveira - EP 3 - Geografia - 30 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6265/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 015083/77,

#### RESOLVE:

RETIFICAR, de Servente, Referência I, para Professor Não Titulado, Referência I, a função do servidor Maria de Lourdes Nascimento, constante da Portaria Coletiva de nº 1731/75-DIVAP/DEPES, DE 18.07.1975, que a admitiu para o Município de Itaituba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 09 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6355/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 113/77, de 13.07.77,

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2646/75-DIVAP/DEPES, de 24.09.1975, que admitiu pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Marques da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 6356/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Ofício nº 112/77, de 13.07.77,

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 668/76-DIVAP/DEPES, de 06.04.1976, que admitiu pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41 de 22 de janeiro de 1969, Maria José Garcia, para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6573/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2773/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, Francisca Edna de Melo Cabral, Professor Horista, Licenciado Pleno, para lecionar Português, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6378/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1326/77-CORCOF,

**R E S O L V E:**

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, como diarista, nas funções que foram admitidos, os servidores abaixo relacionados, no Ginásio Estadual "Presidente Kennedy", no Município de Maracanã, a partir de 01.01.77, até 31.12.77.

**N O M E S:**

Valdemir Freitas da Silva, Maria de Deus Ribeiro da Silva, Benedita Barros dos Reis, Walter Augusto Moares, João Fernandes de Oliveira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6379/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 1326/77-CORCOF, de 30.03.77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Ginásio Estadual "Presidente Kennedy", no Município de Maracanã.

**NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL**

Antonio Robledo de Oliveira - L/Curta - Ed. M. Cívica - 40 h.; Antonio Robledo de Oliveira - L/Curta

- O.S.P.B. - 10 h.; Beraldo Francês - L/Curta - Português - 180 h.; Beraldo Francês - L/Curta - Inglês - 20 h.; Nelma Edna de Souza Francês - L/Curta - Francês - 60 h.; Mª do Carmo Dantas de Matos - L/Curta - Geografia - 70 h.; Mª do Carmo Dantas de Matos - L/Curta - História - 70 h.; Paulo José da Silva Campos - H. E. - Matemática - 150 h.; Paulo José da Silva Campos - H. E. - Desenho - 60 h.; João Theodoro da Costa - H. E. - Ciências - 80 h.; Miriam Lustosa da Costa - H. E. - Psicologia - 20 h.; Miriam Lustosa da Costa - H. E. - Didática - 20 h.; Maria de Deus Ribeiro da Silva - H. E. - Ed. Religiosa - 40 h.; Odete Barros M. da Silva - H. E. - Ed. P/o Lar - 40 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6381/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 13571/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, Jacenira da Graça Brasil, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Laide da Silva Farias, na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6382/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 13150/77,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR, Maria de Fátima dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Maria de Fátima Travassos, na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6383/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 15801/77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, Yolanda Viana de Carvalho, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Deusarina Dias de Castro, na Escola em Regime de Convênio "Jorge Colares", nesta Capital, no período de 01.08 a 15.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6384/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Memorando nº 2850/77-CORCOF, de 17 de agosto de 1977,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, Lourdes Maria Henriques Carlinhos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar Frances, em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Rui Barbosa", nesta Capital, com carga horária de 20 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6590/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Processo nº 012680/77,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados, para lecionarem em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Aldete Fernandes Aguiar, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho", nesta Capital, a partir de 01.06.77, até ulterior deleiberação.

Nome Qualif. Discip. C/H Mensal

Maria das Graças Castro Vilar - Prof. EP-3 - Geog. e Hist. 20 h e Raimunda de Jesus Fonseca - Prof. EP-3 - Geog. e Hist. 20 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6593/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 2456/77-CORCOF,

**RESOLVE:**

Dispensar Eunice Azevedo da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na

Escola Estadual Benício Lopes, no Município de Castanhal, admitido através da Portaria Coletiva nº 1565/73-DA/DP, de 23.07.1973 a partir de 26.04.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6607/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2796/77-CORCOF,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Marilza Nunes Pimentel Brito, para exercer, como diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Levindo Rocha, no Município de Baião, percebendo o salário mensal de Cr\$- 730,00, a partir de 01.01.77 até 31.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6610/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 63/77-DEESD,

**RESOLVE:**

Designar Walquiria Santos Aguiar, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Edna Carmen Chagas, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6611/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 177/77-CORCOF, de 27.05.77.,

**RESOLVE:**

Dispensar Alba Martins da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Chefe, com exercício no Setor de Estudo da Assessoria de Serviço Social, desta Secretaria de Estado, designada através da Portaria nº 3085/77-DIVAP—DEPES, de 14.04.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6612/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Of. nº 177/77-CORCOF, de 27.05.77,

**RESOLVE:**

Designar Maria de Jesus e Silva, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 24, do Quadro Permanente, para exercer a função de Chefe no Setor de Bolsas de Estudo da Assessoria de Serviço Social, da Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6614/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 011471/77,

**RESOLVE:**

Designar Elza Lobo de Oliveira, Professor Primário, Referência IV, diarista, para lecionar, em regime de Pró-labore, na Escola em regime de Convênio Centro Educacional 12 de outubro, nesta Capital, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6615/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 2289/77,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Fundação Educacional do Estado do Pará, sem ônus para a Secretaria de Estado de Educação, o servidor Antonieta Maria Queiróz da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo nesta Escola Estadual Doodoro de Mendonça, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA.**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6616/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e os despachos exarados no Processo nº 004790/77.,

**RESOLVE:**

Designar Cacilda Possidônio Nascimento, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Rotary Club, no Município de Castanhal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6617/77-DIVAP—DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001424/77.,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, para reger Turma de 1ª a 4ª séries, na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital, o servidor Ana Maria Gomes de Almeida, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6656/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 16168/77,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, a pedido, o servidor Maria de Lourdes Cardoso da Silva, Professor não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Monsenhor Mâncio, no Município de Bragança, admitido através da Portaria Coletiva nº 2457/76-DIVAP/DEPES de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6657/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta nos despachos exarados no Processo nº 16168/77,

**R E S O L V E:**

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria de Lourdes Cardoso da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Monsenhor Mâncio, no Município de Bragança, percebendo o salário mensal de Cr\$ 868,80, até 31.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação



**PORTARIA Nº 6660/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12722/77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, para lecionar em regime de Pro-labore, na Escola em Regime de Convênio Manoel Antonio da Costa, nesta Capital, o servidor Eliete Contente Barbosa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, em substituição à Professora Cecília Madalena Almeida Paes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6662/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014346/77,

**RESOLVE:**

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Eliz Rosalva de Freitas, para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado, Referência I, na Escola Estadual Rio de Oeiras, no Município de Oeiras do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 500,00, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6670/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2858/77-CORCOF, de 18.08.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, Balbina Eutrópio Carvalho de Souza, Professor Primário, Referência IV, para lecionar Ciências, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta Capital, possuindo Estudos Adicionais, com carga horária de 30 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6671/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e

oqueconstanoMem.nº2804 / 77-CORCOF, de 12.08.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, Valdeci Soares da Silva, Professor Horista, para lecionar Ciências, na Escola Estadual Dr. Justo Chermont, nesta Capital, possuindo Licenciatura Plena, com carga horária de 60 horas mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6672/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e o que consta no Mem. nº 2792/77-CORCOF, de 11.08.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, Lindolfo Gomes da Silva, Professor Horista, Autorizado, para lecionar Português, em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Dr. Freitas, nesta Capital, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 6674/77-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1525/77-CORCOF, de 12.04.77,

**RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria Coletiva nº 0368/77 DIVAP/DEPES, de 01.02.77, em relação aos servidores abaixo relacionados, readmididos para o Município de Altamira.

De: Prof. Primário, Ref. IV, para Não Titulado, Ref. I.

**NOME:**

Valma Aberto Loch, Vilma Loch, Deuzuite Gonçalves Pereira, Marilene Moraes Duarte, Maria Margarida R. Oliveira, Claudia Alcoforado de Lima, Lucília Maria dos Santos Costa.

De: Prof. Não Titulado, Ref. I, para Servente, Referência I.

**NOME:**

Maria das Dores Leocádio da Silva, Ana Fortunato da Silva, Zuleide da Silva Oliveira, Antonio Cordeiro de Sousa, Lázaro Rodrigues Machado, Catarina Moreira Alves, João Feitosa da Silva.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

**Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação

**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 166/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando que fora anulada as conclusões do parecer da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria 032/77, de 02.03.77.,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários, o Bacharel em Direito Fernando Stélio Salgado de Araújo e Souza, Assessor Jurídico, Alpha de Souza, Diretor da Divisão do Pessoal e Paulo Tancredi Barros, Escrevente - Datilógrafo, para a Presidência do primeiro, constituirema Comissão de Inquérito Administrativo encarregada de concluir os trabalhos iniciados pela Comissão acima citada.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de setembro de 1977.

Engº Agrº **Antonio Itayguara M. dos Santos**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. - Reg. nº 5184. Dia: 05.10.77)

**PORTARIA 172/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando as razões expostas no Of. nº 63/77 do Executor do Projeto Avicultura.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a venda de 1.124 (hum mil cento e vinte e quatro) aves G-190-Postura, do Projeto Avicultura, e que as referidas aves sejam vendidas mediante pagamento a vista, ao preço unitário de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 29 de setembro de 1977.

Engº Agrº **Antonio Itayguara M. dos Santos**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. - Reg. nº 5183. Dia: 05.10.77)

**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1034**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e;

Considerando os termos do ofício DINAL nº 229/77, da Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos, com referência ao produto "Palmito" Marca Caiçara, fabricado por Oarde Correa & Lopes Ltda., estabelecido no Município de Vigia neste Estado.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores Octavio Paulo Cabral Wanzeller, Médico, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, Dr. João Feio Neto, Médico, Diretor do Centro de Saúde nº 2 e Mario Portilho de Barros, Guarda Sanitário, para, sob a presidência do primeiro constituirem Comissão de Inquérito a fim de apurar os fatos denunciados contra a referida Firma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário do Estado de Saúde Pública, em 21 de setembro de 1977.

**Dr. Manuel Ayres**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. - Reg. nº 5191. Dia: 05.10.77)

**PORTARIA Nº 1053**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e;

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimentos de fundos, e;

Considerando ainda a solicitação constante dos Mems. nºs. 159, 160 e 368/77;

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimentos de fundos, aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Luiz Eduardo Soares Carneiro - mat. nº 201.461 - Coordenador de Pneumologia Sanitária.....MC	Cr\$ 200,00
02 - Luiz Eduardo Soares Carneiro - mat. nº 201.461 - Coordenador de Pneumologia Sanitária .....OST	Cr\$ 150,00
03 - Irene Cunha de Oliveira - mat. nº 202.245 - Enfermeira - Chefe da Divisão de Ensino do Departamento de Ensino e Desenvolvimento.....OST	Cr\$ 1.100,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de setembro de 1977.

**Dr. Manuel Ayres**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. - Reg. nº 5191. Dia: 05.10.77)

**PORTARIA Nº 1054**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimentos de fundos, e;

Considerando ainda a solicitação constante dos Processos nºs 17670, 17669, 19128, 19127 e 19170/77;

**RESOLVE:**

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de fundos, aos servidores abaixo discriminados, para

atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Scilas Rodrigues e Silva - mat. 236.016 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião.....MC	Cr\$ 1.240,00
02 - Scilas Rodrigues e Silva - mat. 236.016 - Médico-Chefe da Unidade Sanitária de Baião.....OST	Cr\$ 1.763,00
03 - Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho - mat. nº 233.394 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu.....MC.....Cr\$12.768,20	
04 - Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho - mat. nº 233.394 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu.....OST.....Cr\$ 1.000,00	
05 - João Batista Guimarães Rodrigues - mat. 234.506 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Vigia .....OST	Cr\$ 1.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de setembro de 1977.

**Dr. Manuel Ayres**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. - Reg. nº 5191. Dia: 05.10.77)

#### PORTARIA Nº 1055

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e;

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e,

Considerando ainda a solicitação constante dos Processos nºs. 17829, 18957, 16734, 16735, 18871, 18870, 18869 e 18868;

#### RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.1974, suprimento de fundos, aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Ana Maria Santana da Silva - mat. 231.468 - Médica-Chefe do Centro de Saúde nº 1.....OST	Cr\$ 4.000,00
02 - Ana Maria Santana da Silva - mat. 231.468 - Médica-Chefe do Centro de Saúde nº 1.....MC	Cr\$ 3.800,00
03 - Raimundo Nonato de Carvalho - mat. 233.394 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu.....MC	Cr\$ 11.618,20
04 - Raimundo Nonato de Carvalho - mat. 233.394 - Médico-Chefe da Unidade Mista de Tomé-Açu...OST	Cr\$ 1.000,00
05 - José Edmundo Carneiro Cutrim - mat. 230.030 - Médico-Chefe do Hospital Juliano Moreira.....OST	Cr\$ 3.360,00
06 - José Edmundo Carneiro Cutrim - mat. 230.030 - Médico-Chefe do Hospital Juliano Moreira.....OST	Cr\$ 8.760,00
07 - José Edmundo Carneiro Cutrim - mat. 230.030 - Médico-Chefe do Hospital Juliano Moreira.....MC	Cr\$ 24.000,00
08 - José Edmundo Carneiro Cutrim - mat. 230.030 - Médico-Chefe do Hospital Juliano Moreira.....OST	Cr\$ 10.320,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de setembro de 1977.

**Dr. Manuel Ayres**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. - Reg. nº 5191. Dia: 05.10.77)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Ministério da Agricultura

#### DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

##### EXTRATO

Espécie: Contrato entre a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará e Serviços Gerais Ltda., assinado em 3 de outubro de 1977.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e vigilância dos imóveis, sito à rua Padre Prudêncio nº 208 e 220, nesta cidade, ocupados pela DEMA-Pa., a limpeza, conservação e manutenção dos Laboratórios de Análise de Sementes de Bebidas, Corretivos e Fertilizantes e Análise de Sementes, sito à Avenida Almirante Barroso nº 5384, também nesta cidade e vigilância na Guarita, localizada no mesmo endereço.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.  
Crédito: 0440.0314.038 - Elemento de Despesa:

3.1.3.2.

Valor mensal: Cr\$ 47.573,80.

Vigência: até 31 de dezembro de 1977, podendo ser prorrogado, de acordo com a Subcláusula Única do Contrato em referência.

(T. nº 01380 - Reg. nº 5195 - Dia: 05/10/77).

### Conselho Estadual de Educação

#### RESOLUÇÃO Nº 109 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

EMENTA: Aprova Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação - Quota Federal/77.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições e, de acordo com a

decisão do Plenário em sessão realizada no dia 29.09.1977 (Proc. nº 314/77-CEE)

**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica aprovada a Reformulação do Plano de Aplicação do Salário Educação Quota Federal/77, quanto aos Projetos "Reformulação do Currículo", "Capacitação dos Recursos Humanos", "Assistência Técnica e Financeira às Unidades da Federação" e "Operação Escola-meta caracterizada 03.01."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 29 de setembro de 1977.

**Dr. OCTÁVIO CASCAES**

Presidente do Conselho de Educação

(G. Reg. nº 2641)

## Conselho Regional de Enfermagem do Pará

**DECISÃO COREN-PA Nº 11/77**

**Registro de Certificado de Auxiliares de Enfermagem**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e cumprindo decisão do Plenário em sua 19ª Reunião Plenária, realizada no dia 05 de julho de 1977, FAZ SABER:

Que foram referendadas as autorizações desta Presidência concedidas "ad referendum" daquele Colegiado relativas ao registro dos Certificados expedidos em nome dos Auxiliares de Enfermagem, conforme relação em anexo, para fins de habilitação ao exercício da ocupação.

Belém, 05 de julho de 1977

*ALZIRA REINALDO SIMOR*  
Secretária

*TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO*  
Presidente

**RELAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DO QUADRO III, APROVADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 05.07.1977:**

Nº Ordem	N o m e	Nº Inscrição
01—	Helena de Andrade Rodrigues	17.924
02—	Jacirema Pinto Monteiro	17.002
03—	Jandira de Assis Paixão	17.004
04—	Maria de Nazaré Pereira Oliveira (Franquia Provisória)	
05—	Maria de Lourdes da Silva Alcântara	17.922
06—	Raimunda de Nazaré dos Santos Sampaio	17.005

(T. nº 01377 - Reg. nº 5187 - Dia: 05/10/77).

## Conselho Regional de Enfermagem do Pará

**RESOLUÇÃO COREN-PA Nº 03/77**

Proclama o resultado da eleição realizada para os cargos de Presidente e de Secretária da Diretoria no período de 25.07.77 a 31.10.77.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no exercício de suas atribuições e cumprindo deliberação do Plenário em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada em 25.07.77, RESOLVE:

Art. 1º - Proclamar o resultado homologado da eleição realizada em 25.07.77 para a escolha de Presidente e de Secretária da Diretoria a saber:

I - Terezinha de Araújo Lobo - Presidente  
- Maria Lúcia Martins Tavares - Secretária

II - Delegado Eleitor  
Terezinha de Araújo Lobo  
- Suplente

Maria Lúcia Martins Tavares

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data independente de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 25 de julho de 1977.

*ALZIRA REINALDO SIMOR*

Secretária

*TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO*

Presidente

(T. nº 01377 - Reg. nº 5187 - Dia: 05/10/77).

M.A./M.J.

**CONVÊNIO SUDEPE - SAGRI - SEGUP**

## Projeto de Fiscalização da Pesca no Estado do Pará

**A V I S O**

A Executória do Convênio de Fiscalização da Pesca - SUDEPE/SAGRI/SEGUP (Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, Secretaria de Estado de Agricultura e Secretaria de Estado de Segurança Pública) avisa aos Srs. pescadores e comerciantes que, em virtude de se encontrar proibida a pesca de pirarucu, neste Estado, no período de 01/10/77 a 31/03/78, conforme Portaria SUDEPE nº 15, de 02/09/76, estão os mesmos obrigados a apresentar, até o dia 10 de outubro próximo, declaração de seus estoques do produto seco-salgado, comprovando que o mesmo foi adquirido antes de 1º de outubro do corrente ano. As vendas efetuadas após esta data serão obrigatoriamente submetidas a um dos órgãos convenientes ou à sede do Convênio, sito à Trav. do Chaco nº 2232 para sua liberação.

As declarações devem ser entregues (em duas vias) na capital na sede do Convênio; no interior, nas Delegacias Policiais, Sucursais da EMATER e CASAGRIS mais próximas, as quais serão posteriormente conferidas. As declarações encontradas em desacordo com a realidade, resultarão em apreensão da mercadoria, além de apuração de responsabilidade, por falsa informação.

Belém, 30 de setembro de 1977.

**Ivó Pinheiro de Andrade**

Executor do Convênio

(Ext. Reg. Nº 5188 - Dias: 04, 05 e 06/10/77)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Departamento de Estradas  
de Rodagem**

## A V I S O

AVISAMOS aos interessados, que se acha à disposição dos mesmos, na sala onde funciona a Vice-Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), sita na Av. Almirante Barroso, 3639, o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/77, para fornecimento de máquinas rodoviárias, equipamentos e veículos.

DATA PARA RECIBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

18 de outubro de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

VALOR DA CAUÇÃO PARTICIPAÇÃO:

Cr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), a ser depositada até 17/10/77, às 10:00 horas, na Tesouraria do DERPA, em processo normal, através do Serviço de Contabilidade, que a processará sem maiores formalidades.

Belém-PA, 30 de setembro de 1977.

Engº **HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Vice-Diretor Geral - Presidente da Comissão de Licitação do DERPA

VISTO:

Engº **VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 5186 - Dias: 04 e 05/10/77)

**Conselho Regional de  
Enfermagem do Pará**

## ATA DA 19ª REUNIÃO PLENÁRIA-COREN-PA

Aos cinco dias de julho do corrente ano, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Pará - COREN-PA., as quinze horas, foi realizada a 19ª reunião plenária deste Conselho. Em virtude de ter a presidente **MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL** faltado por motivos superiores, assumiu interinamente a presidência a conselheira **TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO** que convocou a conselheira **ALZIRA REINALDO SÍMOR** para secretariar. Dando início à reunião a senhora Presidente em exercício leu a renúncia do cargo de Presidente e Conselheira **MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**, por ter a mesma se transferido para Brasília, o pedido de renúncia pelo seu teor foi aceito pelos conselheiros presentes. Em prosseguimento foi lida a ata que foi aprovada sem emendas, passando a seguir aos assuntos agendados. A Senhora Presidente leu aos presentes o relatório sobre o Projeto de Implantação dos Sistemas de Fiscalização e Recrutamento na área de jurisdição do COREN-PA., aprovado pelo COFEN apenas sugerida a troca de Delegacias pelas Agências. Foi dado conhecimento aos conselheiros dos Ofícios: 343 e 443 - COFEN, sobre "jetons" incluindo a devolução de pagamento indevido aos Suplentes. Ofício nº 453 sobre a descentra-

lização dos provisionados que será efetuada nos COREN'S. Ofício nº 434 sobre título de enquadramento e vacância para servidores do I.N.P.S. amparados pelo Decreto nº 299, Ofício nº 439 acompanhado de Pareceres da Assessoria Jurídica do COFEN. Entrega de diplomas conferidos pelo COFEN às pessoas que prestaram colaboração no ato da Instalação do COREN-PA. Aprovação dos prontuários do QIII conforme relação anexa. Comunicação aos conselheiros sobre a mudança do COREN-PA para a Travessa Dr. Moraes nº 194 - Edifício Pérola, 2º Andar Aptº 4. As 16 horas e 15 minutos, nada mais tendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi feita a seguinte ata que será assinada depois de lida e aprovada. Foi marcada para o dia 12 às 15 horas reunião extraordinária para eleição para o cargo de Secretária do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, que se encontra vago.

Em, 05 de julho de 1977.

**ALZIRA REINALDO SIMOR**  
COREN-PA 1691  
CPF. 024041922

**Conselho Regional de  
Enfermagem do Pará**ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO COREN-PA 1977

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas e trinta minutos na Sede do COREN-PA, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária do corrente ano, com a presença dos membros efetivos: Terezinha de Araújo Lobo, Maria Lúcia Martins Tavares, Alzira Reinaldo Símor, Denise Medeiros dos Santos e João Teixeira de Lisboa, em substituição à Conselheira Maria Humberto de Souza. Dando início a reunião a Senhora Presidente em exercício, explicou aos presentes que o motivo principal da reunião era proceder à anulação da eleição realizada aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e sete, através da Resolução COREN-PA nº 02/77, em seguida foi lido o pedido de renúncia do cargo de Secretária da Diretoria, da Conselheira Terezinha de Araújo Lobo, a fim de concorrer a eleição para o cargo de Presidente. Continuando os trabalhos, foram convocados os Conselheiros Denise Medeiros dos Santos para presidir a mesa eleitora e João Teixeira de Lisboa para escrutinador. Iniciada a eleição de acordo com o Regimento Interno do COREN-PA, todos os Conselheiros efetivos exerceram o direito do voto e foi observado o seguinte ritual: chamado pela Presidente da Mesa eleitora o Conselheiro recebia a cédula e dirigindo-se à cabine indevassável escrevia o nome dos candidatos e de volta colocava a cédula dobrada na urna destinada à coleta de votos. Encerrada a votação o escrutinador João Teixeira de Lisboa procedeu à apuração obtendo o seguinte resultado: venceram por unanimidade as Conselheiras Terezinha de Araújo Lobo para Presidente e Maria Lúcia Martins Tavares para Secretária. Terminados os trabalhos de apuração a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura dos Termos de Posse. Reaberta a sessão já com a Senhora Presidente em exercício, foram empossados nos cargos de Presidente à Conselheira Terezinha de Araújo Lobo e Secretária a Conselheira Maria Lúcia Martins Tavares, para ocupa-

rem o restante do mandato da Diretoria eleita em 31.10.76 até 31.10.77. As dezessete horas, foi encerrada a sessão da qual fiz a presente ata que será assinada por mim e por todos os Conselheiros se achada conforme.

Belém, 25 de julho de 1977.

- 1 - Terezinha de Araújo Lobo
- 2 - Maria Lúcia Martins Tavares
- 3 - Alzira Reinaldo Simor
- 4 - João Teixeira de Lisboa
- 5 - Denise Medeiros dos Santos

(T. nº 01377 - Reg. nº 5187 - Dia: 05/10/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

### AVISO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 10/77

A Comissão de Licitação, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav: do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 10/77-SEVOP, para Fornecimento e Colocação de Cortina "Velarium" no "Teatro da Paz", novamente em licitação em razão de ter sido anulada a Tomada de Preço nº 09/77, na parte relativa a cortina, em decorrência de conveniência da Administração Pública.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 07 de outubro do ano em curso, às 12 horas.

Os elementos para a Licitação poderão ser obtidos na sala das Licitações desta Secretaria.

Belém, 30 de setembro de 1977

**Célio Chaves de Melo**

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

**Engº Pedro Paulo de Lima Dourado**

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 5210 - Dias 5, 6 e 7.10.77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECCÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4215, de 27.05.1963, faço público que requererem inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Cosme Souza Santos, Maria Aparecida Vidigal de Souza, Constantino Augusto Guerreiro, Francisco Sabino Vasconcelos da Costa, Maria Cristina Cesar de Oliveira Cascaes Dourado, Luisa Saldanha Mendonça, Izabel Cristina Pessoa de Almeida, Dinéa Cerdeira de Lemos, Maria Lucia Magno Patriarcha, Maria das Graças de Olivei-

ra Carvalho e Maria José Nascimento de Souza, em caráter Suplementar, a advogada Maria Rita da Cruz. No Quadro de Estagiários, a acadêmica de Direito Maria Helena **Mommensohn**.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 03 de outubro de 1977.

a) **Antonio Zacarias Lindoso**

1º Secretário

(T. nº 01381 - Reg. nº 5208 - Dias 5, 6 e 7.10.77)

## Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

### HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 4290 - SEVOP - 22.09.1977, referente a Tomada de Preço nº 09/77, para fornecimento e colocação de cortina "Velarium" e tapete no Teatro da Paz.

#### RESUMO:

De acordo com o mapa de apuração compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: — Mesbla S/A., Casa das Cortinas e Olivar - Móveis e Decorações Ltda.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

"1—Homologo a presente licitação na parte que diz respeito ao Tapete e revogo, em decorrência de conveniência da Administração Pública, a parte relativa a cortina, que deverá ser de outro padrão.

2—Publique-se.

Em, 26.09.1977".

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação  
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5201 - Dia: 05.10.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 4290 - SEVOP - 22.09.1977, referente a Tomada de Preço nº 09/77, para fornecimento e colocação de cortina "Velarium" e tapete no Teatro da Paz.

#### RESUMO:

Fica sem efeito a publicação desta homologação feita através do Diário Oficial do Estado de nº 23.613, de 29.09.1977, por ter sido publicada com incorreções.

Em, 29 de setembro de 1977.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5202 - Dia: 05.10.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 4387 - SEVOP - 28.09.1977, referente a Concorrência nº 12/77, para a construção dos Centros de Saúde Modular nos Bairros da Sacramento, Guamá e Marco, nesta cidade.

## RESUMO:

De acordo com o mapa demonstrativo se habilitaram à licitação as seguintes firmas: ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., ENEL — Engenharia S/A., CONSPARA — Construtora Paraense Ltda., ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda., CAFE — Companhia Amazônica Técnica de Engenharia e Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará.

Em face do parecer da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, constante da Ata da sessão do dia 26.09.1977, foi considerada vencedora a proposta da firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A., em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se.

Em, 30.09.1977.

Eng<sup>o</sup> PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5203 - Dia: 05.10.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 4365 - SEVOP - 26.09.1977, referente ao Convite nº 52/77, para fornecimento de uniformes e calçados aos motoristas desta Secretaria.

## RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: Confecções Pony Ltda., M. S. Cavalcante & Cia. Ltda., Cativo & Cia. Ltda., Importadora e Exportadora de Calçados Ltda., Plaza Calçados e Jaú Indústria e Comércio S.A. (Lojas Jobbi).

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se.

Em, 29.09.1977.

Eng<sup>o</sup> PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5204 - Dia: 05.10.77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no Processo nº 4385 - SEVOP - 28.09.1977, referente ao Convite nº 53/77 para fornecimento de materiais diversos destinados às obras desta Secretaria.

## RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidadas as seguintes firmas: — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A., A. M. Fidalgo S.A., Lupino, Comércio e Indústria S.A., (Feira dos Lustres), Importadora de Ferragens S.A., A Phililandia Ltda., e Casas Grisólia Ltda.

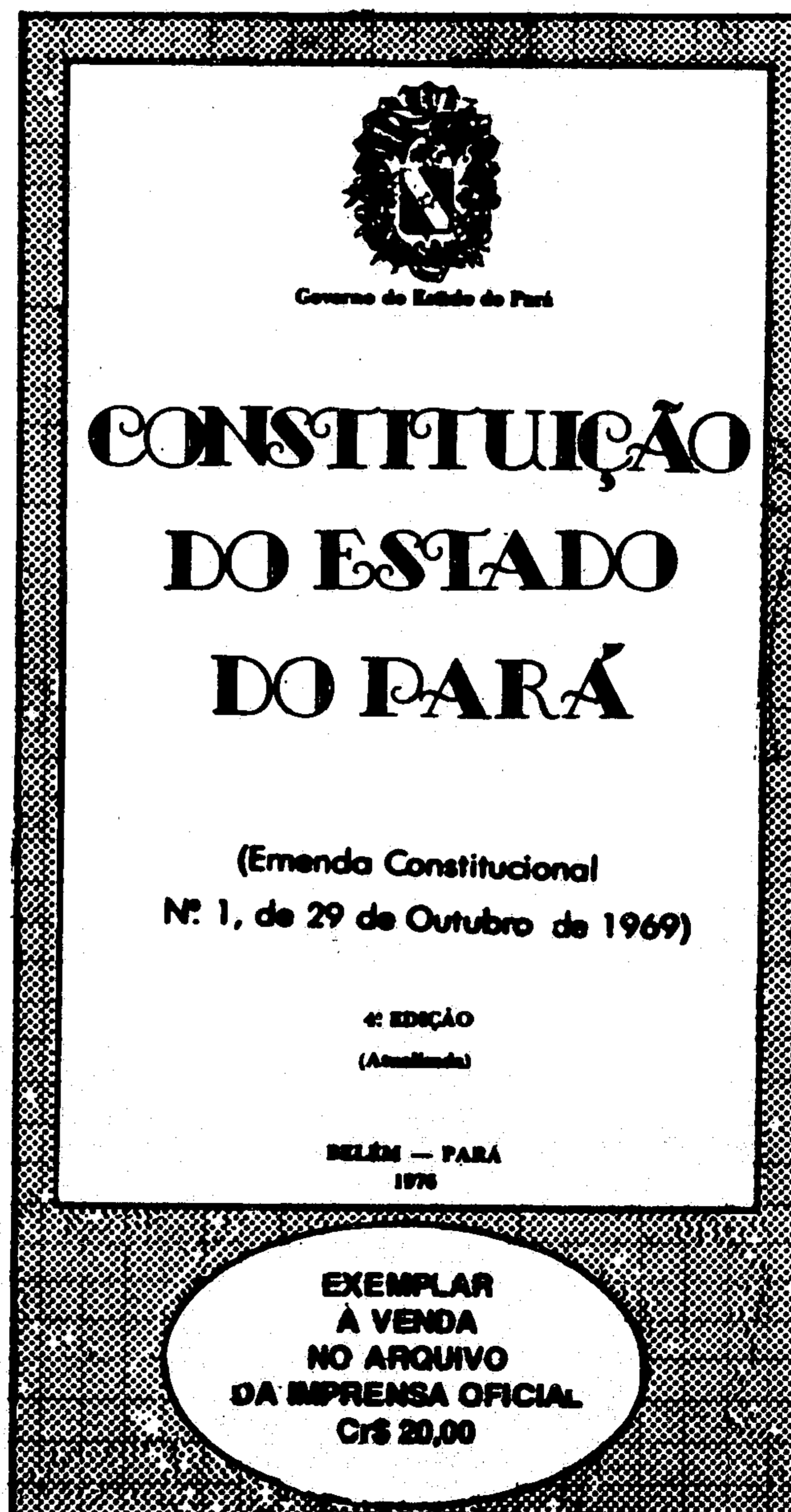
Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 — Homologo a presente licitação
- 2 — Publique-se.

Em, 28.09.1977.

Eng<sup>o</sup> PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5205 - Dia: 05.10.77)





Ministério da Educação e Cultura

## Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral

Coordenação Estadual do Mobral do Pará

Convênios de Alfabetização Funcional celebrados entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral e as Comissões Municipais do Mobral com a interveniência das Prefeituras Municipais de:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR
Acará	04.08.77	5 M	16.05.77	16.10.77	56.550,00
Altamira	08.08.77	5 M	04.07.77	04.12.77	19.500,00
Cachoeira do Arari	08.08.77	5 M	15.08.77	15.01.78	11.700,00
Cametá	08.08.77	5 M	01.08.77	01.01.78	18.720,00
Conc. do Araguaia	11.08.77	5 M	10.08.77	10.01.78	77.805,00
Igarapé Açu	08.08.77	5 M	25.07.77	25.12.77	14.625,00
Marabá	11.08.77	5 M	10.08.77	10.01.78	35.100,00
Ponta de Pedras	08.08.77	5 M	04.07.77	04.12.77	15.015,00
Stª Izabel Pará	25.08.77	5 M	15.08.77	15.01.78	8.970,00
Vizeu	08.08.77	5 M	25.07.77	25.12.77	60.125,00
Pic/Itaituba	10.08.77	5 M	20.08.77	20.01.78	15.795,00
Pic/Itaituba	08.08.77	5 M	15.08.77	15.01.77	8.425,00

Belém, 15 de Setembro de 1977

**EDILSON DUARTE DOS SANTOS**

Coordenador do Mobral no Pará



Ministério da Educação e Cultura

## Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral

Coordenação Estadual do Mobral do Pará

Convênios de Alfabetização Funcional celebrados entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral e as Comissões Municipais do Mobral com a interveniência das Prefeituras Municipais de:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR
Benevides	02.05.77	5 M	25.04.77	25.09.77	26.975,00
Baião	04.05.77	5 M	25.04.77	25.09.77	30.745,00
Bujaru	02.05.77	5 M	02.04.77	02.09.77	50.050,00
Capitão Poço	24.05.77	5 M	30.05.77	30.10.77	71.500,00
Peixe Boi	16.05.77	5 M	16.05.77	16.10.77	20.150,00
Abaetetuba	13.05.77	5 M	02.05.77	02.10.77	85.800,00
Santo Antº Tauá	16.05.77	5 M	09.05.77	09.10.77	10.595,00
Paragominas	11.05.77	5 M	02.05.77	02.10.77	22.100,00
Primavera	13.05.77	5 M	09.05.77	09.10.77	81.575,00
Moju	02.05.77	5 M	09.05.77	09.10.77	17.615,00



Limoeiro Ajuru	11.05.77	5 M	09.05.77	09.10.77	27.300,00
Capanema	16.05.77	5 M	02.05.77	02.10.77	65.000,00
Pic/Itaituba	18.05.77	5 M	10.02.77	10.07.77	22.750,00
Belém	14.06.77	5 M	06.06.77	06.11.77	227.500,00
Belém	17.06.77	5 M	06.06.77	06.11.77	32.630,00
Barcarena	02.06.77	5 M	23.05.77	23.10.77	18.525,00
Bonito	24.06.77	5 M	15.06.77	15.11.77	25.220,00
Bragança	02.06.77	5 M	24.05.77	24.10.77	77.090,00
Breves	30.06.77	5 M	16.05.77	16.10.77	51.545,00
Cametá	24.06.77	5 M	23.05.77	23.10.77	43.550,00
Chaves	30.06.77	5 M	04.07.77	04.12.77	27.755,00
Curralinho	17.06.77	5 M	20.06.77	20.11.77	24.765,00
Inhangapi	22.06.77	5 M	01.06.77	01.11.77	8.580,00

Belém, 15 de Setembro de 1977

**EDILSON DUARTE DOS SANTOS**  
Coordenador do Mobral no Pará



Ministério da Educação e Cultura

## Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral

Coordenação Estadual do Mobral do Pará

Convênios de Alfabetização Funcional celebrados entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral e as Comissões Municipais do Mobral com a interveniência das Prefeituras Municipais de:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR
Viseu	04.01.77	5 M	03.01.77	03.06.77	45.500,00
Curuçá	04.01.77	5 M	03.01.77	03.06.77	17.225,00
Barcarena	04.01.77	5 M	03.01.77	03.06.77	26.130,00
Ananindeua	15.02.77	5 M	15.02.77	15.07.77	15.625,00
Maracanã	23.03.77	5 M	15.02.77	15.07.77	9.750,00
Augusto Correa	28.03.77	5 M	18.04.77	18.09.77	46.995,00
Itaituba	05.04.77	5 M	15.02.77	15.07.77	13.910,00
Santarém	18.04.77	5 M	18.04.77	18.09.77	52.000,00
Santa Cruz Arari	05.04.77	5 M	11.04.77	11.09.77	11.050,00
S.S. Boa Vista	25.04.77	5 M	11.04.77	11.09.77	35.230,00
Alenquer	05.04.77	5 M	04.04.77	04.09.77	27.300,00
Alenquer	05.04.77	5 M	13.04.77	13.09.77	15.600,00
Almeirim	05.04.77	5 M	11.04.77	11.09.77	9.750,00
Aveiro	05.04.77	5 M	13.04.77	13.09.77	13.000,00
Faro	05.04.77	5 M	13.04.77	13.09.77	14.950,00
Gurupá	05.04.77	5 M	12.04.77	12.09.77	15.080,00
Itaituba	05.04.77	5 M	13.04.77	13.09.77	13.000,00
Juruti	05.04.77	5 M	13.04.77	13.09.77	15.015,00
Monte Alegre	05.04.77	5 M	11.04.77	11.09.77	16.900,00
Óbidos	05.04.77	5 M	11.04.77	11.09.77	14.625,00
Oriximiná	05.04.77	5 M	13.04.77	13.09.77	16.575,00
Santarém	18.04.77	5 M	18.04.77	18.09.77	15.275,00
Castanhal	20.04.77	5 M	20.05.77	20.10.77	27.365,00
Mineração R. Norte S.A	14.04.77	5 M	14.04.77	14.09.77	9.750,00

Belém, 15 de Setembro de 1977

**EDILSON DUARTE DOS SANTOS**  
Coordenador Estadual do Mobral



Ministério da Educação e Cultura

## Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-Mobral

Coordenação Estadual do Mobral do Pará

Convênios de Alfabetização Funcional celebrados entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral e as Comissões Municipais do Mobral com a interveniência das Prefeituras Municipais de:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR
Irituia	22.06.77	5 M	06.06.77	06.11.77	83.980,00
Marapanim	20.06.77	5 M	11.06.77	11.11.77	9.620,00
Melgaço	17.06.77	5 M	06.06.77	06.11.77	9.295,00
Nova Timboteua	02.06.77	5 M	06.06.77	06.11.77	44.330,00
Ourém	02.06.77	5 M	15.06.77	15.11.77	104.390,00
Ponta de Pedras	07.06.77	5 M	01.06.77	01.11.77	15.730,00
Stº Mº do Pará	02.06.77	5 M	01.06.77	01.11.77	14.885,00
Santarém Novo	07.06.77	5 M	30.05.77	30.10.77	27.950,00
S. Dom. do Capim	28.06.77	5 M	04.07.77	04.12.77	51.090,00
S. Fcº do Pará	22.06.77	5 M	06.06.77	06.11.77	27.690,00
S. João Araguaia	30.06.77	5 M	01.06.77	01.11.77	53.950,00
S. Miguel Guamá	17.06.77	5 M	06.06.77	06.11.77	25.935,00
Tomé-Açu	02.06.77	5 M	23.05.77	23.10.77	42.835,00
Jari Florestal Agro-Pecuária Ltda.	01.06.77	5 M	01.06.77	01.11.77	15.600,00
Afuá	04.07.77	5 M	11.07.77	11.12.77	17.030,00
Anajás	08.07.77	5 M	11.07.77	11.12.77	16.640,00
Igarapé Miri	05.07.77	5 M	04.07.77	04.12.77	32.240,00
Itupiranga	08.07.77	5 M	01.07.77	01.12.77	6.175,00
Jacundá	04.07.77	5 M	15.06.77	15.11.77	16.445,00
Mocajuba	27.07.77	5 M	19.07.77	19.12.77	18.330,00
Primavera	08.07.77	5 M	01.07.77	01.12.77	16.445,00
Sant. Araguaia	08.07.77	5 M	01.08.77	01.01.78	16.965,00
S. Caet. Odiveias	05.07.77	5 M	17.06.77	17.11.77	13.845,00
S. Dom. do Capim	04.07.77	5 M	04.07.77	04.12.77	25.220,00
Sen. José Porfírio	08.07.77	5 M	04.07.77	04.12.77	6.500,00
Tucuruí	08.07.77	5 M	01.07.77	01.12.77	27.560,00
Vigia	19.07.77	5 M	04.07.77	04.07.77	10.530,00

Belém, 15 de Setembro de 1977

**EDILSON DUARTE DOS SANTOS**  
Coordenador do Mobral no Pará

(Ext. Reg. nº 5207 - Dia 5.10.77)

# ANÚNCIOS

## Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A.

### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Avenida

Magalhães Barata, 1.123, os documentos a que se refere o Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social findo em 30.06.77.

Belém/Pa., 21 de setembro de 1977.

**MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES**

Diretor Administrativo

(T. nº 01328- Reg. nº 4952 - Dias 20.09, 05.12.10.77)

## Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de outubro de 1977, às dezesseis (16) horas, na sede social à Avenida Magalhães Barata nº 1.123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho de 1977; e,

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. Belém/Pa., 20 de setembro de 1977.

**MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES**

Diretor Administrativo

(T. nº 01328 - Reg. nº 4950 - Dias 20.09 e 05 e 12.10.77)

## Fazendas Santa Cruz da Tapera S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas desta Empresa para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 de outubro de 1977, às dezoito (18) horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, 1.123, para em obediência à lei em vigor deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação da Reavaliação do Ativo Imobilizado;
- Aumento do Capital Social; e
- Alteração dos Estatutos Sociais para adaptação à Lei 6. 404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém/Pa., 20 de setembro de 1977.

**MÁXIMA MARTINS ACATAUASSÚ NUNES**

Diretor Administrativo

(T. nº 01328. Reg. nº 4951. Dias: 20.09. e 05, 12.10.77)

## Armazém do Norte Tecidos S. A.

### CGC nº 04 916 359/0001-64 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por este meio convoco os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social, à Praça D. Pedro II, nº 45, às oito (08) horas do dia 15 de outubro vindouro, para tratar dos seguintes assuntos:

- Apreciação das contas da Diretoria, relativas aos anos de 1975 e 1976;

b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 22 de setembro de 1977

a) **BADIH NAGIB ABOUL HOSN**

Presidente

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por este meio convoco os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social, à Praça D. Pedro II nº 45, às nove (09) horas do dia 15 de outubro vindouro, para tratar dos seguintes assuntos:

- Transformação da atual sociedade anônima em sociedade por quotas de responsabilidade limitada;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de setembro de 1977.

a) **BADIH NAGIB ABOUL HOSN**

Presidente

(T. nº 01369 - Reg. nº 5144 - Dias 1, 4 e 5.10.77)

## BCN Agropastoril S.A.

C.G.C.M.F. nº 03.503.802

### Sociedade Anônima de Capital Autorizado ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da BCN Agropastoril S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária dia 11 de outubro do corrente ano, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos provenientes de incentivos fiscais;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de setembro de 1977.

**BCN AGROPASTORIL S.A.**

ARMANDO CONDE

Diretor Presidente

(T. nº 01374 - Reg. nº 5161 - Dias: 01, 04 e 05/10/77).

## INAJÁ - Pecuária e Agrícola S/A.

C.G.C.M.F. 04.967.659/0001-72

Assembléia Geral Extraordinária

### CONVOCAÇÃO

Convidamos os Acionistas da INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social em Conceição do Araguaia - Fazenda Inajá, Estado do Pará, no dia 20 de outubro de 1.977, às 15:00 horas, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria para o próximo quadriênio.

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 03 de outubro de 1977.

ROBERTO NASCIMENTO  
Diretor Presidente  
(Ext. - Reg. nº 5194 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

## Empresa de Transportes Regionais S/A "ETRESA"

C.G.C. 04.901.401

Assembléia Geral Ordinária

### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 17 de Outubro de 1977 às 17:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituem a Ordem do Dia:

- 1º - Relatório da Diretoria;
- 2º - Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, de 06/76 a 05 de 1977;
- 3º - Parecer do Conselho Fiscal;
- 4º - Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
- 5º - Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 03 de Outubro de 1977.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA  
Diretor Superintendente

(Ext. - Reg. nº 5193 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

## Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S/A

C.G.C. 04.396.817/0001

Assembléia Geral Extraordinária

### CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 17 de Outubro de 1977 às 17:00 horas, para que deliberem sobre o aumento de Capital.

Belém (Pa), 03 de outubro de 1977.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA  
Diretor Superintendente

(Ext. - Reg. nº 5199 - Dias: 05, 06 e 07/10/77).

## Empresa de Transportes Regionais S/A. "ETRESA"

I.C.G.C 04.901.401 - EST. 38.098  
**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, submetemos a apreciação de VV. Sas., o Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas da Empresa de TRANSPORTES REGIONAIS S.A. "ETRESA", referentes ao exercício de 01 de 06.76 a 31.05.77, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Propomos que o saldo apresentado seja levado a conta de Fundo para Aumento de Capital. Quaisquer esclarecimentos que sejam necessários serão prestados com prazer por esta Diretoria.

Belém, 31 de maio de 1977

aa) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Diretor Superintendente

JOSE MENDES DA FONSECA

Diretor de Navegação

JOÃO MENDES DA FONSECA

Diretor Comercial

### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1977

#### A T I V O.

#### DISPONÍVEL

Caixa.....	2.862,06	
Bancos.....	4.927,73	7.789,79

#### REALIZÁVEL

Contas Correntes.....	582.316,77	
Basa - Sudam.....	7.383,73	
Banco Nac. de Desenvol- vimento.....	802,00	
Ações de Companhias e S. A. ....	26.992,05	
Mobral .....	313,00	
Embraer .....	1,95	617.809,50

#### IMOBILIZADO

Estaleiro .....	10.623,61	
Ap. Edifício Banco da La- voura .....	124.585,00	
Móveis e Utensílios .....	8.749,72	
Utensílios de Bordo.....	5.752,26	
Aparelhos Radiofônicos ...	14.094,28	
Bens c/ Reavaliação .....	35.597,22	199.402,09

#### CONTA DE COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas.....	100,00
------------------------	--------

825.101,38

#### P A S S I V O

#### NÃO EXIGÍVEL

Capital.....	400.000,00
Fundo de Indenização	
Trabalhista.....	630,80
Fundo de Reserva Legal....	20.629,96
Fundo de Renov. Marinha	
Mercante .....	5.860,27

Fundo para Aumento de Capital .....	163.062,47	
Lucros Suspensos.....	32.925,03	623.108,53

**EXIGÍVEL**

Instituto Soc. de Previd. Social .....	3.914,72	
Gratificações a Pagar .....	8.102,72	
Dividendos a Pagar.....	40.000,00	
Contas Correntes.....	133.993,51	
Companhia Real de Investimento .....	15.881,90	201.892,85

**CONTA DE COMPENSAÇÃO**

Caução da Diretoria.....	100,00	
		825.101,38

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31.05.77**

**DIVERSOS**

a Lucros e Perdas		
Valores transferidos para fecho de Balanço		
Dividendos de Ações de Terceiros.....	97.179,41	
Rendas de Imóveis.....	55.000,00	
Rendas de Estaleiro.....	208.730,15	360.909,56

**LUCROS E PERDAS**

a Diversos		
Valores transferidos para fecho de Balanço		
a Despesas Administrativas..	262.136,07	
a Despesas Financeiras.....	1.313,16	
a Notas Fiscais a Receber.....	12.167,97	275.617,20

a Fundo de Reserva Legal 5% s/ CR\$ 85.292,36.....	4.264,61	
a Gratificação a Diretoria..... 10% s/CR\$ 81.027,75.....	8.102,72	
a Dividendos a Pagar..... 10% s/ o Capital.....	40.000,00	
a Lucros Suspensos Saldo n/ Exercício.....	32.925,03	85.292,36

360.909,56

Belém, 31 de maio de 1977

a) **FRANCISCO JOAQUIM FONSECA**  
Diretor Superintendente  
C. P. F. 000 519 502  
a) **MYRIAN HUET DE BACELLAR**  
CRC 0406 C. P. F. 027 967 762

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Examinando as contas e documentos apresentados pela Diretoria da EMPRESA DE TRANSPORTES REGIONAIS S/A "ETRESA" referentes ao exercício encerrado em 31.05.77 encontramos tudo em perfeita ordem. Em virtude dos resultados obtidos somos de parecer que sejam aprovados todos os atos e contas da Diretoria.

Belém, 31 de maio de 1977

**VITORIANO DA SILVA MURRIETA**  
**WALDEMAR TAPAJOS FERNANDES**  
**GERALDO COELHO**

(Ext. Reg. nº 5192 - Dia 05.10.77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

ACORDÃO Nº 3.833

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: - O Adv. Raimundo Barboza Costa

Paciente: - Tsutomu Tanaka

Relator: - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: - A vista dos indícios de autoria e da necessidade da prisão preventiva para assegurar a instrução criminal e aplicação da Lei penal, denega-se a ordem de Habeas-Corpus impetrado.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas contra os votos dos Desembargadores Manoel Cacella Alves e Ricardo Borges Filho, em denegar a ordem impetrada.

Custas da Lei,

Belém, 29 de setembro de 1977.

(a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES, Presidente, em exercício Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 03 de Outubro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES  
Oficial Judiciário P.J.A.

(G. - Reg. nº 2.642)

## EDITAIS JUDICIAIS

**Tribunal de Justiça do Estado**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembarga-

dor Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de outubro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
Apte: Maria de Lourdes Miranda Lobato (Dr. Oswaldo Reis).

Apdo: Demócrito Rendeiro de Noronha (Dr. Raimundo Puget)

Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 04 de outubro de 1977.

**GENGIS FREIRE**

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2658)

## Comarca da Capital

**CARTÓRIO TRINDADE  
EDITAL**

**NOTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERESSADOS,  
COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

**O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA, JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL, ETC....**

FAZ SABER que pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, ficam INTIMADOS possíveis interessados na Ação de Rescisão Contratual requerida por José Roberto Barbosa Vilhena e Antonio Barbosa Vilhena, brasileiros, casados, agropecuaristas, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, contra Pedro Miranda de Oliveira, sua mulher Maria Pereira da Cruz, residentes e domiciliados em Goiânia-Goiás; José Miranda da Cruz e sua mulher Mércia Lacerda Miranda, residentes na Comarca de Marabá, neste Estado; Francisco Miranda da Cruz e sua mulher Elza Abussaf Miranda, residentes na Comarca de Marabá, neste Estado; Joaquim Miranda da Cruz e Vicente Miranda da Cruz, residentes em Goiânia, Estado de Goiás e Osvaldo Miranda da Cruz e sua mulher Vera Lucia Sales Miranda, residentes na Fazenda Porto Alto, Município de Acará, neste Estado, - feito baseado em lei e que tem por objeto rescindir um contrato de compra e venda de glebas de terras situadas neste Estado, no Município de Acará, à margem esquerda do Igarapé Aiu-Açu e margem direita do Igarapé Turi-Açu, celebrado pelos requerentes com os requeridos, e que afinal julgada procedente a ação e declarada por sentença a rescisão requerida sejam os réus condenados a devolverem em dobro o sinal pago, bem como a devolução das notas promissórias representativas da parcela referente ao restante do valor do preço do imóvel, para cuja devolução foi ordenada a Medida Liminar de Sequestro - para tomarem ciência do dito feito, que se processa perante o Juízo da 6ª Vara, expediente do Cartório do 5º Ofício, Cível e Comércio da Comarca da Capital — CARTÓRIO TRINDADE —, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar à Praça Felipe Patroni, nesta capital, tudo de acordo com o despacho seguinte, prolatado às fls. 127 dos respectivos autos, a saber: DESPACHO: "I. Os AA. reiteram o pedido de medida liminar de sequestro dos títulos de crédito (promissórias), emitidos em favor dos réus, como garantia do pagamento do preço da aquisição das terras, cujo contrato de promessa de compra e venda de fls. pretendem anular. O pedido não foi apreciado. Há fundados indícios de que prejuízos de demora, incerta ou

difícil reparação podem ocorrer caso não seja tomada providência urgente por parte deste juízo como: a) a possibilidade de transferência dos títulos a terceiros, ampliando a relação jurídica; b) a possibilidade de anulação dos registros das terras questionadas e/ou reconhecimento delas serem do patrimônio estadual, na ação promovida pelo ITERPA, caso em que os prejuízos dos AA. se acumulariam com a perda das terras e dos títulos. Quanto aos réus, caso sequestrados os títulos, vencedores na ação nada perderão, exceto o tempo. Mas a questão está subjudice, e conforma a todos. Por estes motivos, defiro a medida liminar de sequestro dos títulos, que deverão ficar sob a guarda e responsabilidade do Banco do Estado do Pará, à ordem exclusiva deste Juízo, sob pena de responsabilidade. Expeça-se mandado e cumpra-se com as formalidade legais. Notifiquem-se os possíveis interessados, através de editais, com o prazo de trinta (30) dias. 2. - Defiro a reunião dos processos as cautelares à esta ação; 3. - O ITERPA poderá ter interesse sobre a decisão favorável a uma das partes, por isso determino a sua **citação**, para integrar a lide na qualidade de litisconsorte; 4. - Indefiro a publicação de editais de protesto contra a alienação de bens nestes autos, visto a falta de conexão entre ambos. 5. Intime-se. Belém, 19 de setembro de 1977. a) Orlando Dias Vieira - Juiz de Direito da 6ª Vara". E para que chegue ao conhecimento de todos e POSSÍVEIS INTERESSADOS na causa mencionada, não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no **Diário Oficial do Estado**, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 dias do mês de setembro de 1977. Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão Vitalício do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

**Dr. Orlando Dias Vieira**

Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Estado do Pará

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Belém, 29 de setembro de 1977.

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

**Dr. José Augusto Pontes Moraes**

Tabelião

(T. nº 01379. Reg. nº 5198. Dia: 05.10.77)

## Comarca da Capital

**CARTÓRIO RUY BARATA**

**4º OFÍCIO**

**EDITAL DE PRAÇA**

**O DOUTOR ARMANDO BRÁULIO PAUL DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 07 de outubro do corrente ano (1977), às 11:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, situado no 3º andar do Palácio da

Justiça, à Praça Felipe Patroni, será levado à praça o bem adiante caracterizado, penhorado nos autos da Ação de Execução que o Banco Real S/A, move contra Antonio Cabral Abreu e sua mulher Marília Rosa Carvalho Abreu, constante de metade do terreno denominado "Granja Cristal" constituído da parte remanescente do lote "A" da antiga Fazenda Val-de-Cans e medindo 313,13 m de frente por 3.488 m de fundos, com uma área de 1.092.117,44 m<sup>2</sup>, no seu todo, confinando-se de ambos os lados com quem de direito, contendo as seguintes benfeitorias: a) piscina em concreto armado, com 24 m de comprimento por 13 m de largura, com área de 312 m<sup>2</sup> de construção, revestida de azulejos decorados e bordadura em mosaicos; b) casa em madeira de lei, inteiramente forrada, com dois pavimentos, coberta de telhas de barro comum, contendo dois apartamentos completos, toda avarandada na parte térrea, com grande pátio e garagem, uma escada de ferro de acesso ao 2º pavimento, pisos assoalhados e mosaicados; c) casa de alvenaria, com 60 m<sup>2</sup> de área, coberta de telhas de barro comum, piso mosaicado, bar e vestiário; d) casa de alvenaria com 100m<sup>2</sup> de área, coberta de telhas de barro comum, com diversos compartimentos; e) galpão de alvenaria, com 400 m<sup>2</sup> de área, coberto de telhas de barro comum, piso cimentado; f) há, também, no aludido terreno, uma fonte de água natural, um poço artesiano com a respectiva bomba elétrica, duas quadras de esporte com piso em chão batido, e diversas plantações, estando parte do terreno cercada. A totalidade do terreno, inclusive benfeitorias, foi avaliada em seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) correspondendo a parte penhorada a metade desse valor, isto é, três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), estando esta gravada com garantia hipotecária inscrita no livro 2-T, fls. 32, sob o nº 5.257, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício. E quem pretender arrematá-la deverá comparecer no dia, hora e local, acima designados ciente de que a venda será à vista, para aquele que maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca o preço da arrematação, as comissões do porteiro e escrivão, e demais despesas. Caso o bem na praça não receba lance superior ao da avaliação, será vendido, por qualquer preço, em leilão público, desde já marcado para o dia 27 de outubro do corrente ano, no mesmo local e hora da praça. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume, e outros, de igual teor, para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará aos 15 dias do mês de setembro de 1977. Eu, Paulo André Barata, Escrivão Substituto do Cartório do 4º Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

**Armando Bráulio Paul da Silva**

Juiz de Direito da 4ª Vara Cível e Comércio  
(Ext. - Reg. nº 5197. Dia: 05.10.77)

## Comarca da Capital

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível  
Cartório do 2º Ofício Cível  
Registro nº 110/77  
Escrivão: Amilcar Câmara Leão

### EDITAL DE PRAÇA

**O DOUTOR PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...**

**FAZ SABER** aos que o presente edital de praça virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 05 (cinco) de outubro, às 11:00 horas, à porta da sala das audiências do Juízo de Direito da Terceira Vara, situada no terceiro andar do Palácio da Justiça na Praça Felipe Patroni, serão levados à praça os seguintes bens penhorados na execução que Cia. T. Janér, Comércio e Indústria, moveu contra Instituto Vera Cruz, depositados à Avenida Magalhães Barata nº 679, em poder de Victor José Dias: Cento e vinte carteiras individuais para estudantes, várias delas revestidas em fórmica, avaliada cada carteira em Cr\$ 100,00, num total de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, as comissões do porteiro e escrivão, custas inclusive carta de arrematação. Caso não haja licitante para o preço da avaliação, os bens serão vendidos em leilão, no próximo dia 18 (dezoito) de outubro, às 11:00 horas, no mesmo local, ocasião que serão vendidos por qualquer preço. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 21 de setembro de 1977. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão, subscrevi.

**Pedro Paulo Martins**

Juiz de Direito da 3ª Vara

(Ext. - Reg. nº 5196. Dia: 05.10.77)

## Comarca da Capital

**EDITAL DE CITAÇÃO DE MARIA DE LOURDES ZACARIAS E ANTÔNIO MARIA ZACARIAS JÚNIOR, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:**

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, **FAZ SABER**, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente **CITA** a Sra. MARIA DE LOURDES ZACARIAS e o Sr. ANTÔNIO MARIA ZACARIAS JÚNIOR, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido com prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Investigação de Paternidade, invocando a Lei nº 883 de 21.10.1949, e os Artigos 363 inciso I e 365 todos do Código Civil Brasileiro, e demais disposições pertinentes do Código de Processo Civil, que se processa neste Juízo, movido por Ana Maria Acácio Zacarias, Ângela Acácio Zacarias, Angélica Acácio Zacarias e Alfredo Acácio Zacarias, representados por sua mãe Terezinha Acácio Imbiriba, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada à Passagem Nossa Senhora das Graças, nº 35, bairro de Canudos, nesta Cidade, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertidos de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pelos suplicados, os fatos articulados pela autora, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência de conciliação e julgamento. - "DESPACHO": - Citem-se por Edital com prazo de trinta (30) dias, os herdeiros do investigado.

Belém, 01.09.77. (a) Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Aluísio Costa, Escrivão do 2º Ofício da A. J. C. datilografei e subscrevi.

**Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES**

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível  
(G. Reg. nº 2645)

## Comarca da Capital

**CARTÓRIO FABILIANO LOBATO  
PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS  
8º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora Climenie Bernadette Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER à todos quantos virem o presente edital que, por este meio cita, com o prazo de trinta (30) dias para comparecerem a este Juízo, no Palácio da Justiça, 3º andar, a Doralice Campos de Siqueira e seu marido Pedro Teixeira de Siqueira e João Vidal Botelho e sua mulher Iolanda Pinho Botelho, atualmente em lugares ignorados, para defesa dos seus direitos na ação ordinária, em virtude da qual seja, com a procedência da ação em apreço, na escritura definitiva de venda e compra do imóvel à trav. do Chaco nº 693, nesta cidade, inserta a sentença proferida, em lugar da vontade dos transmitentes citados, na qualidade de litisconsortes passivos, sendo AA. José Alberto da Costa e sua mulher Jandyra das Dores Freitas da Costa e RR. Fernando Loreto Guimarães e sua mulher Odete Machado Guimarães. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da 1ª publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorram os trinta dias fixados e dessa maneira perfeita a citação, ficando os citados advertidos de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 19 de setembro de 1977. Eu, Edgar Lobato de Almeida, escrevente juramentado do cartório do 8º Ofício do Cível e Comércio, no impedimento ocasional da escrivã o escrevi e subscrevo.

**Dra. Climenie Bernadette Araujo Pontes**  
Juíza de Direito da 8ª Vara  
Cível de Belém do Pará

(T. nº 00386 - Reg. nº 5209 - Dia 05.10.77)

## ESTADO DO PARÁ

### Comarca de Abaetetuba

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA COM O PRAZO DE 20 DIAS.**

**A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, MM. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da lei, etc.**

FAZ SABER que pelo presente edital, com o prazo de 20 dias, ficam INTIMADOS, MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO DOS SANTOS, e seu marido Antonio do S. Lobato, brasileiros, casados, comerciantes, que nos autos do processo de execução que lhe move BANCO DA AMAZÔNIA S.A., para cobrança do débito no valor de Cr\$ 25.030,79, a ser acrescida das demais cominações legais, foi penhorado os seguintes bens de sua propriedade: 1 - UM TERRENO situado à rua Garibaldi Parente nesta cidade, s/n, medindo 7,50m. de frente por 32,00 metros de fundos, limitando-se com quem de direito, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis às fls. 190 do Livro 3-C, sob o nº 4757. 2 - UM TERRENO situado à rua Conceição s/n, medindo 6 m de frente por 40m de fundos, registrado no Livro 2-A, fls. 13, matrícula 74. Ficando, também, INTIMADOS a embargarem a execução, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida vai integralmente transcrita o requerimento e despachos: "Exma. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba-Pa. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., já identificado nos autos do processo de execução que move contra MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO DOS SANTOS, cujo feito tramita por esse Juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício, vem, com o respeito de sempre, em razão da executada não ter pago o débito, requerer de V.Exa. com fundamento no art. 654 do Código de Processo Civil que considere o arresto de fls. 17 convertido em penhora, determinando que seja expedido o Edital de intimação da executada e seu marido da penhora efetivada, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e ignorado. Requer, também, que efetivada intimação seja referida penhora inscrita no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Termos em que, P. E. deferimento. Abaetetuba, 28 de setembro de 1977. p.p. Orlando T. Campos, Advogado. Despacho: N.A. Conclusos. Ab.28-09-1977. a) Maria Helena Couceiro Simões - Juíza de Direito. Despacho: Atendendo ao que dispõe o art. 654 do C.P.C. não tendo a executada oferecido bens a penhora nem feito o pagamento da dívida, converteu-se o arresto em penhora, daí porque, defiro o pedido de fls. e determino que seja expedido edital de intimação da executada e de seu marido com o prazo de 20 dias, e obedecido o disposto no art. 687, do C.P.C. Ab. 29-09-1977. as) Maria Helena Couceiro Simões. - Juíza de Direito. Cumpra-se na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Aureliana da Silva Menezes. Escrivã, escrevi, datilografei e assino.

**MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES**  
Juíza de Direito

(Ext. Reg. Nº 5213 - Dia: 05/10/77)



ESTADO DO PARÁ  
**Comarca de Abaetetuba**

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, M.M. Juíza de Direito da Comarca de Abaetetuba, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, aqueles que o presente edital virem, que o Oficial de Justiça, servindo de porteiro dos Auditórios, há de trazer a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, que no dia 21.10.1977, às 9 horas, na sala das Audiências do Cartório 1º Ofício, à rua Siqueira Mendes nº 1640, os seguintes bens, pertencentes ao espólio Raimundo Nonato dos Santos, separados para solução de dívida do mesmo espólio: Um terreno edificado com uma casa de madeira de lei, sito à rua Justo Chermont nesta cidade, coletado sob o nº 1612, que mede 5,35 m. de largura por 54,90 m. de comprimento, avaliado por cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00); um terreno edificado em madeira de lei, situado à rua Barão do Rio Branco coletado sob o nº 1562, esquina com a Avenida D. Pedro II, que mede 6,50 m. de largura por 9,20 m. de comprimento, avaliado por Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), quem os mesmos bens quiser lançar, compareça no lugar, dia e hora acima declarados. Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente que será afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba e Cartório do 1º Ofício, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Aureliana da Silva Miranda, escrivã, escrevi e assino.

**Maria Helena Couceiro Simões**

Juíza de Direito

(Ext. Reg. nº 5212 - Dia 5.10.77)

**Proclamas**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Narciso Rodrigues Dias e Maria Teixeira Girard, ele filho de Lauro Dias da Costa e Maria Rodrigues Dias, ela filha de Reinaldo Louri-

nho Girard e Isaura Gonçalves Teixeira, solt:- Francisco de Canindé Almeida e Maria Lindalva da Silva, ele filho de João Mesquita Almeida e Sebastiana Gomes de Almeida, ela filha de Luiz Tota da Silva e Eulina Salustro de Lima, solt:- João Otavio de Araujo Brito e Marta Kizan de Lima, ele filho de Raimundo Alexandre de Brito e Tereza Araujo de Brito, ela filha de José Antonio de Lima e Fatima Leão Kizan de Lima, solt:- Oscar Luiz Rabelo Mendes e Maria de Fatima Foro Arede, ele filho de Luiz Otavio Rabelo Mendes e Edeltrudes Gomes de Oliveira, ela filha de Manoel Ribeiro Arede e Raimunda Foro, solt:- Mario Eduardo da Silva Seabra e Nadir Maria da Silva Miralha, ele filho de Mario Angelim Seabra e Raimunda da Silva Seabra, ela filha de Waldir de Souza Miralha e Sebastiana da Silva Miralha, solt:- Cristino Vaz Bentes e Maria das Graças Silva de Oliveira, ele filho de Higino Martins Bentes e de Maria Vaz Bentes, ela filha de Alfredo Teixeira de Oliveira e Eunice Lima da Silva, solt:- Wilson Fernando dos Santos Silva e Claudia Maria dos Santos Monteiro, ele filho de Cirilo Constantino da Costa Silva e Lorena de Jesus dos Santos Silva, ela filha de Claudio da Silva Monteiro e Feliciano da Silva Monteiro, solt:- Ramiro Batista Dantas Neto e Ana Maria Rosa Queiroz, ele filho de Ramiro Batista Dantas Filho e Euridice Brasil Dantas, ela filha de Leonardo Moreira de Queiroz e Edwiges Rosa de Queiroz, solt:- Sergio Luiz Pantoja Ribeiro e Celia Maria Fernandes de Lima, ele filho de Valfredo de Oliveira Ribeiro e Regina Pantoja Ribeiro, ela filha de Carlindo Xavier de Lima e Corina Fernandes de Lima, solt:- George Washington de Souza e Rosa Maria Nogueira Campos, ele filho de José Urbano de Souza e Otacilia Reginaldo de Souza, ela filha de Jovino Vieira Campos e Anautia Nogueira Campos, solt:- Se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Belém, 4 de outubro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**Edith Puga Garcia**

Escrevente Juramentada

(T. nº 00387 - Reg. nº 5211 - Dia 5.10.77)

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL**

**Nº 173/77**

EXPEDIENTE DO DIA: 16.09.77

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. CENTAU-243/77 do MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Assunto: I Seminário de Direito Educacional (Comunica).

DESPACHO: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa., em

16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dra. Sônia Hage Pingarilho).

Assunto: Solicita juntada de procuração aos autos da Reclamação Trabalhista nº 11108.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Dr. Antônio de Souza Carneiro(Adv. Dr. Felix T. de Oliveira).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).  
Assunto: Vem oferecer denúncia contra: Astrolábio Carvalho Moreira e João de Castro Ribeiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6259 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Walmir José Coelho de Freitas e outros

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10541 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectdo: José Guimarães da Costa

DESPACHO: Faça-se a cobrança do mandado entregue ao Oficial de Justiça Orsay Fidanza Dutra (f. 5v) e junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10811 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Exectda: Emp. Geral de Com. Imobiliária Ltda.

DESPACHO: Faça-se a cobrança do mandado entregue ao Oficial de Justiça Yolando Rodrigues (f. 8v.) e junte-se ao processo. Conclusos. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12352 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: João Batista Rodrigues

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 16.09.77.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12651 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exectda: Lima & Ferreira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12713 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz no Estado do Pará.

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12843 - CARTA PRECATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em Exercício no Estado do Amazonas.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz no Estado do Pará

DESPACHO: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8581 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira)

Exectdo: José Darribamar Magalhães

SENTENÇA: Vistos etc ... Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra José Darribamar Magalhães. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9865 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Ernani Coutinho).

Exectdo: Espólio de Judith Lima Machado, representado por seu inventariante JOSÉ TAVARES MACHADO (Adv. Dr. Ademar Kato)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária contra o espólio de Judith Lima Machado. Em consequência, indefiro o requerimento de f. 140 e ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10843 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: M.B. Lopes & Cia. Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra M.B. Lopes & Cia Ltda.. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 9 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11203 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Marilene F. de Castro)

Exectdo: Janari da Silva Paiva

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra Janari

da Silva Paiva. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11261 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Alcantarino)

Exectda: Irmãos Lima Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra Irmãos Lima Ltda.. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11728 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dra. Marilene Felipe de Castro)

Exectdo: Alonso Elias Cristo

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social contra Alonso Elias Cristo. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11971 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Exectdo: Mário Moura Couto

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Mário Moura Couto. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. 9 e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12210 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Durval Nogueira de Souza Filho.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Durval Nogueira de Souza Filho. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12362 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: A Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Indústria Nova América S/A

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Indústria Nova América S/A.. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12476 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Carlos Santos Cordeiro

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Carlos Santos Cordeiro. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12482 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: José Nascimento da Silva & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra José Nascimento da Silva & Cia.. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz

Nº 12492 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectda: Transportes Vapp Ltda. - TRANSVAPP

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Transportes Vapp Ltda. TRANSVAPP. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12500 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Exectdos: Auto Senador Comércio de Veículos e A. E. Cristo Corretagens).

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Fazenda Nacional contra Auto Senador-Comércio de Veículos - A. E. Cristo Corretagens. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12527 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Arcídio Ornela

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução

movida pela Fazenda Nacional contra Arcidio Orriela. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12728 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira).

Execda: A. E. Cristo Corretagens - Auto Senador Com. Veículos

SENTENÇA: Vistos, etc., Julgo extinta a execução movida pela Fazenda Nacional contra A.E. Cristo Corretagens - Auto Senador-Comércio de Veículos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5836 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Divanor Paranatinga Labor (Adv. Dra. Ana M. Barros)

Recda: Sup. do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson Souza)

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo improcedente a presente reclamatória. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 16.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 932/77 - CART/SR/DPF/PA de 02.09.77 do Departamento de Polícia Federal- Superintendência Regional do Pará

Assunto: Inquerito Policial nº 83/77-SR/DPF/PA (encaminha)

DESPACHO: A. Forme-se o segundo volume. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 952/77-CART/SR/DPF/PA de 08.09.77 do Departamento de Polícia Federal-Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 86/77 (encaminha)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 16.09.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Cia. Automotriz Brasileira (Adv. Dr. Aurélio Correa do Carmo)

Assunto: Vem dizer que está de pleno acordo com o parcelamento proposto nos autos do processo nº 4946.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.09.77. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Raimundo Nilson P. Mendonça).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo nº 4946.

DESPACHO: Recebida sem qualquer anexo. N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal - Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra Francisco Martins de Souza e outro.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal - Procuradoria da República (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra João Barbosa da Silva e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12915 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Beatriz de Oliveira Ribeiro e seu marido (Adv. Drs. Sebastião de Jesus Souza Castro e Hildenor Cruz Barros)

Réu: Delfino Pereira Damascena (Adv. Dr. Raymundo Olavo da Silva Araujo)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12854 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. designado: Dr. Moacyr Bernardino Dias)

DESPACHO: Anexo por cópia.

Nº 8895 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclte: Maria de Jesus Pinto Ferreira (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso)

Reclda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Suba os autos à censura da douda instância ad quem. Belém, Pa, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 327 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reqte: Carlos Allison Peixoto (1º Promotor Público de Belém)

DESPACHO: Colha-se o pronunciamento do dr. Paulo Meira. Belém, Pa, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2630 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Burba - Rep. e Comércio Ltda.

DESPACHO: Vista à Exequent, para manifestação no prazo de 48 horas. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2947 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal

Execdo: Indústria e Comércio Coqueirinho Ltda.

DESPACHO: Vista à Exequent. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3097 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: R. J. Maia & Cia (Livraria Carioca)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 2941 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal

Execda: A. Brito & Cia Ltda.

DESPACHO: Diga a Exequent. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2484 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: Vasconcelos Allen Com. Representações Ltda. (Adv. Dr. Carlos A. Q. Platilha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 7862 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrvte: Companhia das Docas do Pará (CDP)

Agrvda: Gráfica Falângola Editôra (revel)

DESPACHO: Informe o Serventuário o que constar a respeito dos autos principais. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7862 - EXECUÇÃO

Exeqte: Companhia das Docas do Pará (CDP) (Adv. Dra. Vânia Maria Penna da Gama).

Execda: Gráfica Falângola Editôra (revel).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho proferido no anverso. II - Juntem-se cópias de fls. 58/60 dos Autos de Agravo de Instrumento nº 38.527-PA, correspondente ao contido na segunda certidão de fls. 21-V e na supra lançada. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5936 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo: Adalberto Barbosa Carrilho.

DESPACHO: Diga a Exequent sobre a circunstância de, no MM. Juízo Deprecado, não se ter procedido à penhora. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6229 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo: Guilherme Manoel Gomes e outros.

DESPACHO: INDIQUE a Exequent bens capazes de sobre os mesmos incidir penhora. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6168 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Miguel Pereira da Silva.

DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Macapá. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6166 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Réu: Raimundo Braga Saraiva.

DESPACHO: I - A indicação do novo endereço do R., compete diretamente à A. II - Intime-se. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6940 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo: João Salazar da Silva.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 6949 - BUSCA E APREENSÃO

Reqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Reqdo: Alexandre José da Silva Filho.

DESPACHO: Cite-se, nos termos do § 1º do art. 3º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/69. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 987 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: Importex - Importação e Exportação Ltda.

DESPACHO: Vista à Exequent, para manifestação no prazo de 48 horas. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3220 - AÇÃO PENAL (Homicídio Culposo).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Klaus Wolfram Skyrde (Adv. Dr. Aldebaro Klautau).

DESPACHO: Subam os autos à censura da douda instância ad quem. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6010 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Fonseca de Araujo, e outros (Adv. Drs. Alberto Simonetti Cabral Filho e Pedro Daltro Cunha).

DESPACHO: Vista ao Ministério Público para arrazoar a Apelação, no prazo legal. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 4390 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: João da Cunha Maciel e outros (Adv. Drs. Willibald Q. Bibas, Pedro Sadi Filho, Alberto da Silva Campos, Raphael Celda Lucas Filho, João Diogo Sales Moreira, Carlos Platilha, Ana Maria Ribas Magno, Odete Almeida Alves e José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque).

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 908-V. II - Notifique-se a doutora Odete de Almeida Alves a oferecer razões finais em favor de seu constituinte Francisco Ramalho Alves no prazo de 3 dias. III - Não havendo os doutores Dorival Pereira Tangerino e Hamilton Ribamar Gualberto apresentados razões finais em prol, respectivamente, dos denunciados João da Cunha Maciel e Ricardo Augusto de Oliveira Ubé, - não obstante para tal pessoalmente intimados, - tem-se que S. Exas., abandonaram o processo, pelo que os destituiu das funções de defensores dativos dos aludidos réus, e, com fundamento no que dispõe o art. 265, caput, do Código de Processo Penal, imponho a cada um a multa no valor de Cr\$ 200,00, e mando que se comunique o fato ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil. IV - Nomeio para atuar como defensor dativo do acusado João da Cunha Maciel o doutor Hermenegildo Antônio Crispino (Inscr. OAB nº H56, Cart. 1643, Trav. 1º de Março, 96 - Ed. Nassar, Conj. 701/3) e como defensor dativo do acusado Ricardo Augusto de Oliveira Ubé o doutor Adilson Galvão Verçosa (Inscr. OAB nº A172, Cart. 958, Trav. 1º de Março, Ed. Nassar, Conj. 804), servindo S. Exas., sob a fé de seus graus, devendo serem imediatamente notificados da presente investidura, oferecendo razões finais do tríduo. V - Informe o Serventuário se todos os demais denunciados já ofereceram suas defesas. VI - Intime-se. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 4955 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Osmar Alves de Oliveira (Def. Dr. Gervásio de Miranda Meireles).

DESPACHO: Subam os autos, à censura da douda instância ad quem. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 6217 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Alvaro Peixoto de Oliveira e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc. À vista do fato consumado, julgo extinta a Execução pelo pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 6896 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Luiz Eduardo Pessoa e outros.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

## Nº 6768 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Fernando Bernardino Silva e outros.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

## Nº 5912 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Enefino Pinheiro Doria e outros.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 16.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## Nº 5930 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Raimundo dos Santos e outros.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

## Nº 5845 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdo: Paulo dos Santos Cordeiro.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

## Proc. nº 12.854

Autos de Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Requerente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. designado: Dr. Moacyr Bernardino Dias).

Tratam os presentes autos de Inquérito Policial sobre acusação e antigos Diretores da Paraense Transportes Aéreos S/A., de apropriação indébita dos valores referentes e taxas aeroportuárias previstas no Dec. Lei nº 683, de 15/7/69 (atualmente chamadas tarifas aeroportuárias - Lei nº 6.009, de 26/12/73).

Data venia do entendimento do ilustre representante do Ministério Público, à hipótese sub iudice não é aplicável o disposto no art. 11, caput, da Lei nº 4.357, de 16/7/64, de modo a que pudesse incidir a causa de não punibilidade mencionada no seu § 1º. É que o prefalado

dispositivo declara constituir crime de apropriação indébita o não recolhimento, dentro de noventa dias do término dos prazos legais, das importâncias correspondentes ao Imposto de Renda e aos antigos Impostos de Consumo e do Selo. Ora, in casu não se cogita de falta de pagamento daqueles tributos, mas de quantias relativas a débitos de outra origem. A não punibilidade referida no § 1º diz respeito às hipóteses expressamente enumeradas no caput, sendo para tal fixado o tempo até quando o recolhimento poderá elidir o crime de que trata, isto é, até "antes da decisão administrativa de primeira instância no respectivo processo fiscal".

Sabendo-se que as normas de direito penal material são interpretadas restritivamente, vedada a analogia, é indubitável que ao caso vertente não pode ser estendida a regra consignada naquele dispositivo.

Tem-se, então, que os fatos atribuídos aos responsáveis caracterizam, em tese, o ilícito in genere tipificado no art. 168 do Código Penal, que regula a espécie.

Admitindo-se que o pagamento de que dá notícia a peça de fls. 127 se refira aos débitos relacionados a fls. 61/62, ainda assim motivo não haverá para deixar-se de promover a respectiva Ação Penal, eis que o crime já se terá consumado, não implicando o pagamento em causa de impedimento à mesma. A propósito, é da jurisprudência:

"Apropriação indébita. Ressarcimento. Extinção da punibilidade. Depois de caracterizada a infração, o pagamento que faça o acusado, ou alguém por ele, não constitui causa de extinção da punibilidade, mas mero cumprimento da obrigação de indenizar, que persiste apesar disso, sem prejuízo do procedimento criminal" (Ac. de 24.04.61, da 2ª Câm. Crim. do TJSP, na Ap. nº 69.273, Rel. Des. Hoepfner Dutra, in RF 203 301).

"O pagamento que, depois de caracterizada a apropriação indébita, faça o acusado ou alguém por ele, não constitui causa de extinção da punibilidade, mas, mero cumprimento de obrigação de indenizar, persistente, apesar, e sem prejuízo do procedimento criminal" (Ac. de 27.02.62, das Câm. Crim. Conj. do TJSP, no HC nº 72.951, Rel. Des. Bonfim Pontes, decisão unânime, in RT 333 69).

"Apropriação indébita. Pretensão, em revisão criminal, de conversão da pena de reclusão em detenção, em virtude da devolução, antes da sentença condenatória, da importância apropriada. Não se confunde, no direito vigente, o pequeno valor da coisa, com a redução ou desaparecimento do prejuízo, pela restituição da coisa, ou pela reparação do dano. A reparação do dano, antes do julgamento, pode ter o efeito, somente, de atenuante genérica - art. 48, IV, b, do C. Penal. A reparação, cuja obrigação se torna certa pela condenação - art. 74, I - é causa de extinção da punibilidade, exclusivamente, no peculato culposo" (Ac. de 15.02.71, da 2ª Turma do STF, no RE nº 70.635-SP, Rel. Min. Eloy da Rocha, decisão unânime, in RTJ vol. 59, Jan/72, pág. 84).

"A jurisprudência do STF se tem orientado no sentido de que, no tocante à apropriação indébita, o ressarcimento do prejuízo após a consumação desse crime só tem como efeito a atenuação da pena. Essa orientação tem sido seguida ainda quando a restituição se faz antes do oferecimento da denúncia" (Ac. de 12.04.77, da 2ª Turma do STF, no RHC nº 55.257-SF, Rel. Min. Moreira Alves, decisão unânime, in DJU de 20.05.77, pág. 3259).

Diante de todo o exposto, indefiro o pedido de arquivamento dos presentes autos, e, com fundamento no que prevê o art. 28 do Código de Processo Penal, determino a remessa do processo ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, para os devidos fins.

Intime-se.

Belém, 16.09.77.

Dr. ARISTIDES MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. - Reg. nº 5044 - Dia: 05/10/77).

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 174/77  
EXPEDIENTE DO DIA 19.09.77

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria  
Dr. José Agular Barroso

OF. AC/77/SEC/ nº 658 do Sr. Diretor do Presídio São José  
Assunto: Exame de Laboratório e R-X do Interno Gumer-  
cindo Otavio Façanha (encaminha).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Tecnofrio - Comércio e Representações Ltda (Adv. Dr. Vitor Cardoso), ref. o Proc. nº 11.750.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Frota Amazônia S.A. (Adv. Dr. Roberto Simões), ref. o proc. nº 11175.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição de M. G. dos Santos & Cia. (Adv. Dr. Dorival Tangerino).

Despacho: N. A. Diga a exequente. Belém, Pa., em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Jomar Luiz F'azzy Ribeiro (Adv. Dr. Mario Chermont) ref. o Proc. nº 10869.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Daniel Oliveira Gomes (Adv. Dr. Marcellio Vianna), ref. o proc. nº 12275.

Despacho: Rec. hoje. Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição de Amadeu da Luz Lima (Adv. Dr. Reinaldo dos Santos)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 328 - Inquérito Policial nº 87/77 - Instaurado contra o nacional Etemildo Figueiredo Cunha.

Despacho: Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 329 - Inquérito Policial nº 84/77, instaurado contra o nacional José Juracy Siqueira de Castro.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 330 - Inquérito Policial nº 88/77

Despacho: Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial para os fins devidos. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

#### CARTA PRECATÓRIA CITATÓRIA

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal na Seção Judiciária do Pará - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Depcdo: Juizo de Direito da 1ª Vara

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10288 - Pedido de Arbitramento de Honorários

Reqtes: Drs. Aldebaro C. de Macedo Klautau e Aldebaro C. de Macedo Klautau Filho.

Reqda: Companhia Nacional de Pesca - Pescomar.

Despacho: Ouça-se a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10939 - Mandado de Segurança

Impte: Cecil Augusto de Bastos Meira (Adv. em causa própria)

Impta.: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armano Gonçalves).

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11580 - Mandado de Segurança

Impte: Roosevelt de Mesquita dos Santos Brasil (Adva. Dra. Edna Souza) e outros.

Imptdo: Reitor da Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Armando Gonçalves)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11613 - Ação Ordinária

Autor: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv. Dr. Octávio Meira).

Réus: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS e União Federal.

Despacho: Nada a sanear. Defiro a prova requerida à fls. 33 relacionada com a "requisição do processo administrativo que culminou com a decisão ministerial que deu margem à presente ação". Oficie-se. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5062 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Evangelista Soeiro (Adv. Dr. José Fernandes Chaves).

Despacho: Arquive-se. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10246 - Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Onesino Teixeira de Araujo (Adv. Dr. Hellomar G. Matos)

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 68. Em substituição ao dr. Hellomar Gonçalves de Matos nomeo o dr. José Bonifácio Pimentel de Sena, que servirá sob a fé de seu grau. Intime-se para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10524 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Alvaro Aragão de Carvalho (Adv. Dr. Iranéllo C. da Rocha).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12914 - Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Estado de Pernambuco.

Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3807 - Reclamação Trabalhista - (TRF nº 1132)

Recte: Gilberto Almeida de Aguiar (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Recda: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: Sobre o cálculo de f. 115 digam os interessados. Belém, Pa, em 19.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12508 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial

Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Arquive-se. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12971 - Carta Precatória

Depcte: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Ceará

Depcdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juizo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2968 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Filó Freitas e outros (Adv. Dr. Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior).

Despacho: Certifique o serventuário se as razões finais foram oferecidas no prazo legal. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9975 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: José Maria Rodrigues (Adv. Dr. Hellomar G. de Matos).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9583 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Odair Damázio e outros.

Despacho: Arquive-se. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5563 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Laurindo de tal e outros (Advs. Drs. Alberto Campos, Walter Ferreira Olívia, Jair Albano Loureiro e Wilson Urubatam da Silva Magalhães).

Despacho: I - Certifique o Serventuário se o doutor Walter Wilton Arbage foi notificado de sua nomeação como defensor dativo dos réus Vinuco Rodrigues dos Santos e Zenádio Nunes da Piedade (fls. 161, item I). II - À vista do conteúdo na segunda certidão de fls. 175, torno sem efeito a nomeação do doutor Waldemar de Abreu Frazão Filho como defensor dativo do denunciado Laurindo de Tal (fls. 161, item II). E, em substituição, nomeo o doutor Juiz da Cruz Loureiro (Inscr. OAB nº L-56, Cart. 1112, Trav. Campos Sales, 268 - Ed. Justo Chermont - Conj. 504/506), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa., ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de a teste-

munha José Mariano Machado Sobrinho haver falecido (fls. 171), bem como o contido a fls. 117, 120, 124-v, 131/132, 159, 160, 164, 172, 173 e 174. IV - Intime-se. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. G. Nº 469 de 16.09.77 do Procurador Geral da República  
Assunto: Faz restituição dos autos do Inquérito Policial nº 12.123/77.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson P. de Mendonça).  
Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da

Execução (processo nº 6.565).  
Despacho: Recebida sem qualquer anexo. N. A. Conclusos. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson P. de Mendonça).  
Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da

Execução (processo nº 8.745).  
Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de José Augusto Farias Silva (Adv. Dr. Américo Lins da Silva Leal).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos atos do Processo 10.957 e 10.957-A.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 325 - Pedido de Providências

Reqte: Raimundo Silva de Oliveira (Adv. Dr. Alberto Campos).  
Despacho: Informe a Secretaria. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides

Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8411 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).  
Execdos: Antônio Cabral Abreu e outros (Adv. Drs. Luiz da

Cruz Loureiro e Paulo Sérgio Ferreira de Souza).  
Despacho: Vista ao Executado Antônio Cabral Abreu, para se

pronunciar no prazo de 3 dias. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.012 - Carta Precatória Citatória

Depte: Juiz Federal - Estado do Amazonas.  
Depdo: Juiz Federal - Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3878 - Ratificação de Protesto Marítimo - Formado a bordo do Navio "CABO FRIO".

Reqte: Clarindo Martins (Adv. Dr. Orlando Fonseca).  
Despacho: Colha-se a manifestação do Requerente, no prazo de

3 dias. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.227 - Carta Precatória

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas.  
Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

Despacho: À vista do solicitado a fls. 12, devolvam-se estes autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3781 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Maria Hélia da Silva Santos e outros (Adv. Drs. João José Aguiar Carvalho, Rosomiro C.A.B. Torres de Castro, Nicolau da

Silva Beltrão, Ruy Barata, Ronaldo Barata, José Maria Cardoso, Heliomar Gonçalves de Matos e Reynaldo de Mello dos Santos Couto).

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no item IV do despacho de fls. 550. II - Aceitando as justificativas oferecidas pelo doutor

Humberto Machado de Mendonça a fls. 549 e 551, reconsidero o contido no item I do despacho de fls. 525, assim tornando sem efeito a multa aplicada, e convertida a pena de destituição em simples

dispensa, sendo certo que ao réu Manoel Lourenço da Silva, já foi nomeado defensor dativo o doutor José Maria Cardoso. III - Diante do

que se vê a fls. 554 e na certidão *supra*, tem-se que em relação ao doutor Felinto Amorim Pereira Filho ocorreu mero equívoco, razão

pela qual igualmente reconsidero o despacho anterior, inválida a multa aplicada e convertida a destituição em dispensa, mantida a

nomeação do doutor Ronaldo Barata como defensor dativo do réu João Ponciano dos Santos. IV - Designo a audiência do dia 5 de

outubro vindouro, às 9 horas, para inquirir a testemunha Dagmar Andrade das Neves. V - Intime-se. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.270 - Homologação de Opção

Reqte: Alexandre Barros Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna).  
Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a opção

manifestada pelo requerente, para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da Lei. P.R.I. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.298 - Homologação de Opção

Reqte: Reginaldo de Nascimento Mendes (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.284 - Homologação de Opção

Reqte: Joaquina Barata Teixeira (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.292 - Homologação de Opção

Reqte: Raimunda Lucimar Barbosa de Almeida (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.286 - Homologação de Opção

Reqte: José Maria Santos (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.282 - Homologação de Opção

Reqte: Inês Wanzeller Vaz (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.288 - Homologação de Opção

Reqte: Maria da Conceição Alves e Silva (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à anterior.

Nº 12.294 - Homologação de Opção

Reqte: Raimundo Expedito Bentes Lobo (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.278 - Homologação de Opção

Reqte: Florência Marques Coutinho (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.276 - Homologação de Opção

Reqte: Dorila Olaia Garcia (Adv. Dr. Marcílio Vianna).

Reqdo: Hospital Barros Barreto.

Nº 6122 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Orlando Nonato A. Neves e outros.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da dívida. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 19.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6254 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Raimundo Cardoso dos Santos e outros.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 6379 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Execdos: Wladimir Bentes Marinho e outros.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 6419 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Execdos: Onildo de Souza Martins e outros.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 6405 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Execdos: Américo Augusto de Alencar e outros.

Sentença: Idêntica à acima.

(Ext. - Reg. nº 5045 - Dia: 05.10.77).

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 175/77 EXPEDIENTE DO DIA: 20.09.77

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 17/77 do Suplente do Pretor da Comarca de Muaná

Assunto: Mandado de citação (devolve)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.09.77 a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Of. nº 992/77 - Cart/SR/DPF/Pa do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Folhas de Antecedentes oriundas do INI de Rosilda Lima Silva e Maria Bibiana Rodrigues (Encaminha)  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Of. nº 993/77 - Cart/SR/DPF/Pa do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Encaminha as Folhas de Antecedentes oriundas do INI, de Rosilda Lima Silva e Maria Bibiana Rodrigues, a fim de serem juntadas aos autos do Inq. Pol. nº 89/77.  
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 20.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.  
 Of. nº 995/77. Cart/SR/DPF/Pa do Dr. Marcílio Garcia dos Santos - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Informação nº 0678/INI/SAP (Encaminha) a fim de ser juntada aos autos de Inq. Pol. nº 70/77.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Of. nº 996/77. Cart/SR/DPF/Pa do Bel. Francisco Paulo Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Folha de Antecedentes de José Raimundo dos Santos (Encaminha) para que seja juntada aos autos do Inq. Pol. nº 97/77.  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Na Petição de João Rodrigues da Silva Indústria e Comércio (Adv. Dr. Milton Chagas) ref. o Proc. nº 12.484.  
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Petição do Sr. Said Mansur  
 Assunto: Solicita Certidão Negativa  
 Despacho: Indefiro. Belém, Pa., em 20.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Na Petição da Dra. Tereza Cristina de Lima, ref. o Proc. nº 11.650.  
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 20.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
 Petição do Bel. Emmanuel Simões Rodrigues Filho  
 Assunto: Requer juntada de procuração nos autos do processo-crime nº 12.633.  
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Petição de Semiramis de Almeida Neves  
 Assunto: Pedir providências nos autos do processo nº 12.718.  
 Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Petição da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Procuradora Dra. Jacyara Maria Rabelo Portugal).  
 Assunto: Solicita habilitação nos autos da Ação Ordinária Anulatória que lhe move o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1ª Região - CREA.  
 Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 9227 - Embargos de Terceiro  
 Embargos: Banco da Amazônia S/A (BASA) (Adv. Dr. Herbert Tadeu Pereira de Matos)  
 Embgda: União Federal.  
 Despacho: Esclareça o sr. Oficial de Justiça por que penhorou o imóvel descrito a fls. 7 dos autos principais como de propriedade da Executada, e quem o indicou à penhora. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 1131 - Execução  
 Exeqte: União Federal.  
 Execda: Norte Melhoramentos Ltda.  
 Despacho: Diga a Exequente. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 11544 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Café Vitória Régia Ltda. (Adv. Dr. Antônio Ferreira Magalhães)  
 Despacho: Diga a Executada. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 11585 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Café Vitória Régia Ltda. (Adv. Dr. Antônio Ferreira Magalhães)  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Nº 3832 - Execução  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Waldemar Dória de Vasconcelos)

Execda: Carimbos de Borracha Com. e Ind. Ltda.  
 Despacho: Anexo por cópia.  
 Nº 8873 - Execução  
 Exeqte: Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Carlos A. Abnader)  
 Execdo: Benedito Correa Maués  
 Despacho: DATA VENIA, o art. 792 do Código de Processo Civil não contém norma imperativa no sentido de o juiz homologar acordo firmado EXTRA autos, senão que dispõe de haver mera declaração de suspensão da Execução durante o prazo convencional, sem que para tal examine o magistrado os termos ou modos da avença particular. A propósito, já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos, VERBIS: "Dívida Fiscal. Parcelamento. Homologação. Não cabe ao juiz homologar parcelamento concedido na via administrativa, para pagamento de débito fiscal ajuizado" (Ac. de 23.03.77, da 1ª Turma, no AI nº 38.819-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães, decisão unânime, IN DJU de 10.08.77, pág. 5407). A suspensão da Execução, de que trata o prefalado dispositivo legal, deve ser requerida ao juiz pelas partes, ambas devidamente representadas por advogados (art. 36 do CPC), constando do pedido o prazo efetivamente concedido pelo credor para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação, que evidentemente deverá ocorrer em Juízo (por estar SUB JUDICE a matéria), após o que será julgada extinta a Execução (art. 794, inc. I). Suspensão do curso da demanda (e se durante o prazo estipulado não houver nos autos o Executado saldado totalmente e de uma só vez a dívida), após ao termo AD QUEM prosseguirá o feito com observância do STATU QUO ANTE, isto é, o reinício ocorrerá como se nada tivesse acontecido, continuando aquele obrigado pela dívida integral. Ora, da forma como pretende o Exequente é que não será possível, eis que, porventura deixando o Executado de administrativamente efetuar o pagamento de alguma parcela seguinte à primeira, a cobrança judicial não poderá prosseguir pelo saldo credor, pois inclusive não mais haverá liquidez da dívida, que justifica a adoção da via processual eleita. Ademais, o Processo de Execução está total e exclusivamente regulado pelo Código de Processo Civil, que não admite em seus trâmites a realização de atos com o mesmo incompatíveis, o que ocorreria no caso de concessão de parcelamento da dívida em fase de cobrança judicial. Ante todo o exposto, - e coerente com meu ponto de vista de há muito sustentado, - indefiro o pedido formulado pelo Exequente, mesmo o de mera suspensão da Execução (sem parcelamento) porque este depende de concordância do Executado, que há de estar representado nos autos por advogado legalmente habilitado, não restando outro caminho à Autarquia se quiser conceder parcelamento ao Executado, senão fazê-lo internamente, para tal antes desistindo da Execução, desde que investido o seu patrono do respectivo poder especial excepcionado no art. 38 da lei civil adjetiva. Intime-se. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 8456 - Execução  
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos)  
 Execdo: Abelardo Raiol Nunes  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Nº 3832 - Execução  
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos)  
 Execda: Carimbos de Borracha Com. e Ind. Ltda.  
 Despacho: Idêntico ao anterior.  
 Nº 4156 - Execução  
 Exeqte: INPS (Adv. Dr. Valdemar Doria Vasconcelos)  
 Execda: Org. Paraense de Supermercados LT (Adv. Dr. Sérgio Mendonça)  
 Despacho: Idêntico ao acima.  
 Nº 9516 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Execdo: Agenor Corrêa Ferreira  
 Sentença: Vistos, etc. Diante do fato consumado, julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 9504 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execdo: Nilo Rodrigues  
 Sentença: Idêntica à acima.  
 Nº 6507 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Panificadora Ângela Ltda.  
 Sentença: Idêntica à acima.  
 Nº 6784 - Execução  
 Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)  
 Execdos: Raimundo Corrêa Pereira e outros.  
 Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao

pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 20.09.77. a)  
 Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 7853 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execda: Elias Hage & Cia. Ltda.  
 Sentença: Julgo extinta a Execução, face ao pagamento da  
 dívida. Custas EX LEGE. P. R. I. Belém, 20.09.77. a) Dr. Aristides  
 Medeiros - Juiz Federal.  
 Nº 11772 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execdo: Raimundo Lopes Gonçalves  
 Sentença: Idêntica à acima.  
 Nº 10042 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
 Execdo: Mayer Jaime El Grably  
 Sentença: Idêntica a acima.  
 Nº 10125 - Execução  
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
 Execdo: Lecir Vieira Leite  
 Sentença: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a  
 fls. 11, e, em consequência, julgo extinta a Execução. Sem custas,  
 por ser a desistente isenta de tal ônus. P. R. I. Belém, 20.09.77. a)  
 Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## DESPACHOS EM PROCESSOS

Proc. nº 3832  
 Autos de Execução Fiscal  
 Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.  
 Dr. Waldemar Dória Vasconcelos)  
 Executada: Carimbo de Borracha Com. e Ind. Ltda.  
 DATA VENIA, o art. 792 do Código de Processo Civil não  
 contém norma imperativa no sentido de o juiz homologar acordo  
 firmado EXTRA autos, senão que dispõe deva haver mera  
 declaração de suspensão da Execução durante o prazo convencionado,  
 sem que para tal examine o magistrado os termos ou modos da  
 avença particular.  
 A propósito, já decidiu o E. Tribunal Federal de Recursos,  
 VERBIS: "Dívida Fiscal. Parcelamento. Homologação. Não cabe ao  
 juiz homologar parcelamento concedido na via administrativa, para  
 pagamento de débito fiscal ajuizado" (Ac. de 23.03.77, da 1ª  
 Turma, no AI nº 38.819-SP, Rel. Min. Jorge Lafayette Guimarães,  
 decisão unânime, IN DJU de 10.08.77, pág. 5407).  
 A suspensão da Execução, de que trata o prelado  
 dispositivo legal, deve ser requerida ao juiz pelas partes, ambas  
 devidamente representadas por advogados (art. 36 do CPC),  
 constando do pedido o prazo efetivamente concedido pelo credor  
 para que o devedor cumpra voluntariamente a obrigação, que  
 evidentemente deverá ocorrer em Juízo (por estar SUB JUDICE a  
 matéria), após o que será julgada extinta a Execução (art. 794, inc.  
 I).

Suspensão o curso de demanda (e se durante o prazo  
 estipulado não houver nos autos o Executado saldado totalmente e  
 de uma só vez a dívida), após ao termo AD QUEM prosseguirá o  
 feito com observância do STATU QUO ANTE, isto é, o reinício  
 ocorrerá como se nada tivesse acontecido, continuando aquele  
 obrigado pela dívida integral.

Ora, da forma como pretende o Exequente é que não será  
 possível, eis que, porventura deixando o Executado de administra-  
 tivamente efetuar o pagamento de alguma parcela seguinte à  
 primeira, a cobrança judicial não poderá prosseguir pelo saldo  
 credor, pois inclusive não mais haverá liquidez da dívida, que  
 justifica a adoção da via processual eleita.

Ademais, o Processo de Execução está total e exclusivamente  
 regulado pelo Código de Processo Civil, que não admite em seus  
 trâmites a realização de atos com o mesmo incompatíveis, o que  
 ocorreria no caso de concessão de parcelamento da dívida em fase  
 de cobrança judicial.

Ante todo o exposto, - e coerente com meu ponto de vista de  
 há muito sustentado, - indefiro o pedido formulado pelo Exequente,  
 mesmo o de mera suspensão da Execução (sem parcelamento)  
 porque este depende de concordância do Executado, que há de estar  
 representado nos autos por advogado legalmente habilitado, não  
 restando outro caminho à Autarquia se quiser conceder parcela-  
 mento ao Executado, senão fazê-lo internamente, para tal antes  
 desistindo da Execução, desde que investido o seu patrono do  
 respectivo poder especial excepcionado no art. 38 da lei civil  
 adjetiva.

Intime-se.  
 Belém, 20.09.77.

Dr. ARISTIDES MEDEIROS  
 Juiz Federal

Idêntico Despacho nos seguintes Processos  
 Proc. nº 4156  
 Autos de Execução Fiscal  
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Dória Vasconcelos)  
 Executado: Organização Paraense de Supermercados Ltda.  
 Proc. nº 8456  
 Autos de Execução Fiscal  
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Waldemar Dória Vasconcelos)  
 Executado: Abelardo Raiol Nunes  
 Proc. nº 8873  
 Autos de Execução Fiscal  
 Exequente: INPS (Adv. Dr. Carlos Augusto de Paula  
 Abnader)  
 Executado: Benedito Correa Maués  
 (Ext. - Reg. nº 5173)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 176/77  
 EXPEDIENTE DO DIA: 21.09.77

Juiz Federal e Diretor do Foro  
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
 Juiz Federal  
 Dr. Aristides Porto de Medeiros  
 Diretor de Secretaria  
 Dr. José Aguiar Barroso  
 Of. nº 001/IPL 91/77 - SR/PA do Bel. Tito Caetano Correa -  
 Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 91/77 - SR/PA (encami-  
 nha)  
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A.  
 Santiago - Juiz Federal.  
 Of. nº 002/IPL 96/77 - SR/PA do Bel. Tito Caetano Correa -  
 Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 96/77 - SR/PA (encami-  
 nha).  
 Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins de  
 vidos. Belém, Pa., em 21.09.77 a) A. Santiago - Juiz Federal e  
 Diretor do Foro.  
 Of. nº 99/77 - GAB/SR/DPF/PA do Superintendente  
 Regional do Departamento de Polícia Federal.  
 Assunto: Autos de Inq. Policial nºs. 72 e 73 (devolve)  
 Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A.  
 Santiago - Juiz Federal.  
 Of. nº 300/CJF do Exmo. Sr. Ministro Peçanha Martins  
 Assunto: Prestação de Contas do exercício de 1976 (restitui)  
 Despacho: Ao dr. Diretor da Secretaria, para os fins devidos.  
 Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do  
 Foro.  
 Of. nº 999/77 - Cart/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de  
 Oliveira - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 99/77, onde figura como  
 indiciado o nacional Armando Bandeira Pinheiro (encaminha)  
 Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins  
 devidos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e  
 Diretor do Foro.  
 Of. nº 1001/77 - Cart./SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de  
 Oliveira  
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 103/77, onde figura como  
 indiciado o nacional Luiz Gonzaga do Rosário Livramento (encami-  
 nha).  
 Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins  
 devidos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e  
 Diretor do Foro.  
 Of. nº 1002/77 - Cart./SR/DPF/PA do Dr. Francisco Paulo  
 Toscano - Delegado de Polícia Federal.  
 Assunto: Autos de Inq. Policial nº 101/77 onde figuram como  
 indiciados João Clementino da Silva, Antonio Barbosa da Silva,  
 Raimundo Maia Gomes, Walmir Pinheiro da Silva e Orlando Nunes  
 de Abreu (encaminha).  
 Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os devidos  
 fins. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor  
 do Foro.  
 Petição do Dr. Heliomar Gonçalves de Matos  
 Assunto: Desiste de apresentar a defesa prévia do nacional  
 Raimundo Pedro Alcântara, reservando-se para quando das alega-  
 ções finais. (Proc. nº 12.543).



Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Adalberto Sebastião Nogueira Corrêa (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Assunto: Desiste da Defesa Prévia, reservando-se para arrazoar ao final nos autos do Proc. nº 12675

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do Dr. Waldemir Teixeira, ref. o Proc. nº 10502

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. Francisco Nunes Salgado

Assunto: Apresenta a Defesa Prévia do réu Arakem Pereira e requer juntada aos autos do Proc. nº 12.675.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra: Ademar de Souza Cruz, Anibal Ferreira dos Santos, Antonio Borba de Oliveira, Aurélio Barros, Cavalcante Irmãos Lima Ltda., Clemente Matias Dias, Domingos Maciel de Souza, Const. e Com. Camargo Corrêa S.A., Edgar Moraes da Costa, Empresa de Navegação Acreana Limitada e Madeiras Asturgal S.A., ref. os Processos nºs. 12988, 12990, 12992, 12994, 12996, 12998, 13000, 13002, 13004, 13006, 13008 e 13010.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Drs. Gilberto Chaves e Maria Cecília Rodrigues) move contra: Adonias Carvalho Ramos, Sebastião Alexandre da Costa, Manoel Wilson Piquet de Lima, José Ribamar Lima, Francisca Santos Rodrigues, Raimundo Custódio Pereira dos Santos, Mércio Nogueira Sirotheau, José Bezerra Neto, João da Silva Conceição, Elliott Sassoon, Carlos Alberto Guizelini, Sérgio Bersan, Paulo Marques de Oliveira Esteves, Kiyoshi Matsuura e João Guilherme Bernardino de Oliveira, ref. os Processos nºs. 12986, 12984, 12982, 12980, 12978, 12976, 12974, 12972, 12969, 12967, 12965, 12963, 12961, 12959, 12957.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal em exercício da Seção Judiciária no Estado do Amazonas e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

Telex 312 da Exma. Sra. Dra. Juíza Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro.

Assunto: Ref. Carta Precatória nº 3.909/77

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. DRF/SIJ nº 642/77 de 20.09.77. da Delegacia da Receita Federal Belém

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 996/77 deste Juízo  
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº DRF/SIJ nº 643/77 de 20.09.77. da Delegacia da Receita Federal Belém

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 1045, de 25.08.77 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos da Execução, (Processo nº 9353)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Bel. Antonio Zacarias Lindoso

Assunto: Contra razão de apelação nos autos de Mandado de Segurança (Processo nº 11.574)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 21.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Bel. Roberto Seixas Simões

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo 12475.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.09.77. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

#### SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência, realizada às 12:00 horas do dia 21 de setembro de 1977.

#### CLASSE - III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 12988 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Ademar de Souza Cruz

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12989 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Ana Bastos Correia Pantoja

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12990 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Anibal Ferreira dos Santos

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12991 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Camilo Pedro Nasse

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12992 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Anibal Ferreira dos Santos

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12993 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Antonia de Sena Cantão

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12994 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Antonio Borba de Oliveira

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12995 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Augusto Solane

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12996 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Aurelio Barros

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12997 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: BERMASA

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12998 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Cavalcante Irmãos Lima Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 12999 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executados: Charles de Melo Saré e Laura Arlete de Melo

Saré

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13000 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Clemente Matias Dias

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13001 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Durval Almeida do Nascimento

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13002 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Domingos Maciel de Souza

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13003 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Clemente Matias Dias

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13004 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Const. e Com. Camargo Corrêa S/A

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13005 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Construtora Paraense Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13006 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Edgar Moraes da Costa

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13007 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Edilson E. Macêdo

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13008 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Empresa de Navegação Acreana Ltda.

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13009 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executados: Esmael Gonçalves Figueiredo e Raimundo Marçal Franco.

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13010 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Firma Madeiras Asturgal S/A

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13011 - Exequente: A Fazenda Nacional

Executado: Flaviano Silva Carvalho

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

#### CLASSE - IV - AÇÕES DE EXECUÇÃO:

Nº 12956 - Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: João Bosco Mariz Martins e outros

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12957 - Exequente: Caixa Econômica Federal

Executados: João Guilherme Bernardino de Oliveira e outros

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12958 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: José Julio Corrêa Lynch e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12959 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Kiyoshi Matsuura e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12960 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Mario Gillet Soares e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12961 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Paulo Marques de Oliveira Esteves e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12962 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Pedro Paulo Rodrigues e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12963 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Sérgio Bersan e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12964 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Nelson Montiro de Castro e sua mulher  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12965 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Carlos Alberto Guizelini e sua mulher  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12966 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Antonia Bernarda dos Santos e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12967 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Elliott Sassoon e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12968 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Antonio Oliveira de Palma e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12969 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: João da Silva Conceição e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12970 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Jocelino Nonato da Silva e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12972 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: José Bezerra Neto e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12973 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: José Horthogamiz de Lima e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12974 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Mércio Nogueira Sirotheau e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12975 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Octávio Baturá Siqueira e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12976 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Raimundo Custódio Pereira dos Santos e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12977 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Raimundo Diniz e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 12978 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Francisco Santos Rodrigues e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12979 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: João Salvador Gomes da Silva e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12980 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: José Ribamar Lima e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12981 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: José Valentim da Silva e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12982 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Manoel Wilson Piquet e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12983 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Raimundo Nonato Maciel e outros

Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12984 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Sebastião Alexandre da Costa e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12985 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Adélia Quintino da Silva e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros  
 Nº 12986 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Adonias Carvalho Ramos e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago  
 Nº 12987 - Exequente: Caixa Econômica Federal  
 Executados: Antonio Mendes Leitão e outros  
 Ao MM. Juiz Fed. A. Medeiros

**CLASSE - VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 13012 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
 Estado do Amazonas  
 Deprecado: Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13013 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
 Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

**CLASSE - VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 13018 - Autora: A Justiça Pública

Réus: Jorge Roberto da Silva Rocha e outros

Ao MM. Juiz Fed. A. Santiago

**CLASSE - IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-**

**SOS:**

Nº 13014 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
 Estado do Ceará

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13015 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
 Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

Nº 13016 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
 Estado do Amazonas

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Santiago

Nº 13017 - Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no  
 Estado de Santa Catarina

Deprecado: MM. Juiz Fed. A. Medeiros

(Ext. - Reg. nº 5174)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

**\* EDITAL**

O Ministro Thelmo da Costa Monteiro, Corregedor Geral da  
Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele  
conhecimento tiverem, que nos dias 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze)

de outubro de 1977, a partir das 10 (dez) horas do dia 11 (onze), na  
sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Praça D.  
Pedro I, 750, Belém, PA., será realizada correição periódica ordinária  
no referido Tribunal, para a qual ficam cientificados todos os Juizes  
efetivos, convocados, representantes classistas e seus suplentes even-  
tualmente em exercício, tudo de conformidade com o art. 6º e seu  
parágrafo único, do Regimento Interno da Corregedoria Geral,  
aprovado pelo Tribunal Superior do Trabalho em Sessão Plenária do  
dia 19 de maio de 1965 e publicado no Diário da Justiça do então  
Estado da Guanabara a 31 do mesmo mês e ano. Faz saber, ainda,  
que à disposição dos interessados, partes e Procuradores, permane-

cerá na sede do Tribunal Regional nos referidos dias para receber quaisquer reclamações que poderão ser encaminhadas também para a Corregedoria Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado no órgão oficial e afixado no local de costume na sede do Tribunal Regional.

Dado e passado nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, aos 26 de setembro de mil novecentos e setenta e sete, por mim, Regina Maria Pinto Costa, Secretária da Corregedoria Geral, que o subscrevo.

THELIO DA COSTA MONTEIRO  
Ministro Corregedor Geral  
REGINA MARIA PINTO COSTA  
Secretária da Corregedoria Geral

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 23.615 de 01.10.77.

(G. Reg. - nº 2.646)

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAÇO SABER pelo presente Edital que fica CITADO, em razão de sua recusa quanto à assinatura do Mandado de Citação e Penhora que lhe fora apresentado, o senhor José Maria Silva da Costa, estabelecido na Rua 15 de Novembro, Edifício Chamie, 11º andar, sala 1102, nesta cidade, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente parte de principal, multa custas de execução, devidos nos seguintes termos do acordo homologado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-780/77, a favor de Marlene da Cruz: "... O Reclamado Pagará à Reclamante a quantia de Cr\$ 1.000,00 em duas parcelas de Cr\$ 500,00, cada uma, nos dias 08.08.77 e 08.09.77, por mera liberalidade, sem reconhecimento de vínculo empregatício. As partes se dão plena, geral e irrevogável quitação. Fica estipulada uma multa de 20% em caso de inadimplemento. Custas... a Junta homologou o acordo, para todos os fins de direito". Não cumprindo o acordo com relação à última parcela, a Presidência exarou o seguinte despacho: "Execute-se". RESUMO: Resto do principal: Cr\$ 500,00; Multa de 20%: Cr\$ 100,00; Custas de Execução: Cr\$ 45,00. Total: Cr\$ 645,00.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que se procederá à penhora em tantos bens quanto bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu Raymundo Nonnato da Frota Costa, Técnico Judiciário, AJ-021.6, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém  
(G. Reg. nº 2631)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 28 de outubro de 1977, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por José de Carvalho Leite, contra L. Amorim & Cia. Ltda., bens esses encontrados à Avenida Presidente Vargas, 640 e que são os seguintes:

— 01 (Uma) máquina de escrever, marca Olivetti Lexicon 80, cor cinza, no estado. Avaliada em Cr\$ 800,00 (Oitocentos Cruzeiros)

e (01) uma carteira toda em aço, com gaveta no centro, coberta com uma chapa de vidro, no estado. Avaliada em Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de setembro de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira, Auxiliar Judiciário — 022.4 — TRT 8ª Região, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Juíza do Trabalho  
Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2627)

### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

O Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Rodson Pereira Vieira, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 205,95 (Duzentos e Cinco Cruzeiros e Noventa e Cinco Centavos), correspondente às custas devidas nos autos do Processo nº 4ª JCJ 1.061/77, em que é reclamante-executado e tendo como exequente a Fazenda Nacional.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2630)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS)

O Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Basílio Teixeira dos Anjos, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 4ª JCJ-973/77, em que é reclamada CIAPESCA — Companhia Amazônica de Pesca, para tomar ciência que foi interposto Recurso Ordinário pela reclamada e, tem o prazo de dez (10) dias, para contraminutar, querendo, o recurso da reclamada, no prazo legal.

Secretaria da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2629)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE VINTE DIAS)

O Dr. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a firma CIFRA — Empreendimentos Comerciais Ltda., com endereço

incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ—1.102/77, em que é reclamante Newton Nazareno Lacorte Maia, para no prazo de vinte (20) dias, contestar a reclamação do Processo acima mencionado, cujas parcelas reclamadas são as seguintes: Aviso Prévio: Cr\$ 868,80; Férias 2/12: Cr\$ 144,80; Grat. Natal 2/12: Cr\$ 144,80; FGTS: Cr\$ 152,90; Salário Retido: 1 mês e 7 dias: Cr\$ 1.071,52; Horas Extras e Anotação na Carteira de Trabalho: Ilíquido. Totalizando as parcelas líquidas em Cr\$ 2.382,82 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Centavos).

Outrossim, esclarecemos à reclamada que a falta de seu comparecimento à audiência do dia 25.10.77, às 13:00 horas, será aplicada à pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Guilherme Jovita, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício  
da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2628)

## 5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Pelo presente Edital, fica notificado Raimundo Nazareno Palhares Coutinho, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo 5ª JCJ—091/77, em que é reclamada — Oficial Valtins (Valdir Pina Cordeiro), de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de manifestar-se sobre os cálculos de fls. 28 e 29 do referido processo.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1977. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto  
em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2601)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Vinte Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Antonio Alves Rodrigues, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª JCJ—1314/76, em que é reclamado Cia. Rio Capim (Agropecuária Fazenda Rio Capim), para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 16.09.1977, cujo teor é o seguinte: Por estes fundamentos resolve esta Junta sem divergência, julgar o A., carecedor do direito de ação, contra Cia. Rio Capim Agropecuária (Fazenda Rio Capim) e contra o litisconsorte Jamil Pinto de Souza, por não ter logrado provar vinculação de emprego com qualquer dos dois. Custas pelo A., na quantia de Cr\$ 1.223,56, sobre o total do pedido líquido, mais Cr\$ 221,19 sobre Cr\$ 3.000,00, arbitrados para as parcelas ilíquidas desprovidas, no total de Cr\$ 1.454,75, das quais fica isento na forma da lei. Intimem-se as partes, inclusive o autor por via de edital. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Emília Rocha, Auxiliar Judiciária AJ—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho  
Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2602)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Vinte Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Moacir Nascimento Campos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo 5ª JCJ—789/72, em que é executada — Empresa Soares S.A., de que deverá comparecer à Secretaria da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de dez (10) dias, a fim de indicar bens penhoráveis da executada acima citada.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 1977. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto,  
em exercício na Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2604)

### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 08 de novembro de 1977, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Pedro Carlos de Souza, contra R. Souza Nascimento (Proc. nº 5ª JCJ—692/77), bens esses encontrados no Depósito desta Justiça e que são os seguintes:

- Hum conjunto de canetas Sheaffer, sendo uma à tinta e outra (chaveiro) esferográfica, nova — Valor atribuído: Cr\$ 500,00;
- Uma Caneta Shaffer, modelo Destak, cor dourada, à tinta, nova — Valor atribuído: Cr\$ 500,00.
- Um conjunto de canetas Sheaffer, dourada, sendo uma esferográfica e outra à tinta, nova — Valor atribuído: Cr\$ 500,00;
- Um conjunto de canetas Parker, dourada e marron, sendo uma
- Hum conjunto de canetas Parker, dourada e marron, sendo uma esferográfica e a outra à tinta — Valor atribuído: Cr\$ 600,00;
- Um porta-jóias, em madreperla e alumínio cromado, com gravura, novo — Valor atribuído: Cr\$ 400,00;
- Uma caneta Sheaffer, prateada, esferográfica, nova — Valor atribuído: Cr\$ 500,00;
- Uma caneta Parker, dourada, à tinta, com três cartuchos de tinta,
- Uma caneta Parker, dourada, à tinta, com três cartuchos de tinta, nova — Valor atribuído: Cr\$ 300,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 27 de setembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos, Aux. Jud. AJ—022.4, datilografei. E eu, José Alexandre de Melo Júnior, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto,  
no exercício da Presidência da Quinta JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2605)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de Vinte Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Jamil Pinto de Souza, que se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo nº 1.314/76, em que são partes, Antonio Alves Rodrigues, reclamante e Cia. Rio Capim Agropecuária (Fazenda Rio Capim), reclamada, para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 16.09.77, cujo teor é o seguinte: Por estes fundamentos, resolve esta Junta, sem divergência, julgar o A., carecedor do direito de ação contra Cia. Rio Capim — Agropecuária e contra o litisconsorte Jamil Pinto de Souza, por não ter logrado provar vinculação de emprego com qualquer dos dois. Custas pelo A., na quantia de Cr\$ 1.223,56, sobre o total do pedido líquido, mais Cr\$ 221,19, sobre Cr\$ 3.000,00, arbitrados para as parcelas ilíquidas desprovidas, no total de Cr\$ 1.454,75, das quais fica isento na forma da lei. Intimem-se as partes, inclusive o autor por via de edital. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Emília Maria de Mendonça Rocha, Auxiliar Judiciária, AJ—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho  
Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2603)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado José Cavalcante, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-673/77, contra Silvia Vidal do Porto Neves, para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução, a quantia de Cr\$ 309,86, correspondente às custas devidas no referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na Sede da 6ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 27 de setembro de 1977.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE  
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. Nº 2600)

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

### NOTA Nº 77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 100/77, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 3ª JCJ-70/77 e anexos, em que são partes Olgarino Borges e outros, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 5.381,18 (Cinco mil trezentos e oitenta e um cruzeiros e dezoito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de setembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2609)

### NOTA Nº 118/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 101/77, oriundo da MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 5ª JCJ-1048/76, em que são partes Nelson Antônio Ferreira de Araújo, exequente e Estado do Pará - Secretaria de Segurança Pública - Instituto Médico Legal "Renato Chaves", executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$ 33.152,20 (Trinta e três mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos), para

cumprimento da sentença prolatada pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de setembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2811)

### NOTA Nº 119/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 102/77, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 3ª JCJ-233/77, em que são partes José Maria da Silva, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.412,74 (Quatro mil, quatrocentos e doze cruzeiros e setenta e quatro centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de setembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2610)

### NOTA Nº 120/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 103/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 4ª JCJ-131/77 e anexos, em que são partes Renato Xavier da Silva e Outros, exequentes e Município de Belém - Prefeitura Municipal de Belém, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 24.220,40 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros e quarenta centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de setembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA  
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2113)

### NOTA Nº 121/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº

104/77, oriundo da MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 8ª JCJ-20/77, em que são partes Raimundo Nonato do Nascimento Costa, exequente e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Agricultura, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requesite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-1.278,22 (Hum mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e vinte e dois centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 19 de setembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2612)

NOTA Nº 122/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 106/77, oriundo da MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 3ª JCJ-409/77 e anexo, em que são partes Antônio Pinheiro Teixeira e Outros, exequentes e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requesite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-6.220,03 (Seis mil, duzentos e vinte cruzeiros e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de setembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2606)

NOTA Nº 123/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 105/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 4ª JCJ-326/77 e anexos em que são partes José Basílio dos Santos e Outros, exequentes e Município de Belém - Prefeitura Municipal de Belém, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requesite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-7.402,33 (Sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e trinta e três centavos), para cumprimento da sentença prolatada pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 26 de setembro de 1977

a) RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ  
Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2608)

# PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/77-DE 29/09/1977

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza o Poder Executivo a permutar uma área de terra com a Prefeitura Municipal de Belém.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar com a Prefeitura Municipal de Belém, uma área de terra de propriedade do Estado, onde estava localizado o Batalhão do Destacamento da Polícia Militar do Estado, recebendo o terreno sito à margem da Rodovia Bernardo Sayão.

§ 1º - O terreno pertencente ao Estado, objeto da Permuta, com a área de 1.203,75m, tem a seguinte localização e descrição: "Limita-se ao Norte: por uma linha divisória de 16,30mts., voltada para o Interior do Quartel do 1º BPM (Cremação); à Leste: por uma linha divisória medindo 103,85mts., voltada sua frente para à Rua 9 de Janeiro; à Oeste: por uma linha divisória também de 103,85mts., voltada para o Forno Crematório da Prefeitura Municipal de Belém; e ao Sul: por uma linha divisória de 16,30mts., voltada para à Rua São Miguel".

§ 2º - O terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Belém, tem a seguinte localização e descrição: "A área de terras situada no Município de Belém, margem esquerda da Rodovia Bernardo Sayão, entre a passagem Monte Alegre e Travessa Cabo Leão, distando da mesma 4 metros, por onde faz frente, que afeta a forma geométrica de um polígono irregular de nove (9) lados, com duas áreas distintas, sendo uma para o EPM (Esquadrão de Polícia Militar) e outra para o CBPM (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar), separadas por uma faixa pertencente à Telepará que, pelo lado do EPM mede em linha divisória 314 mts., e, pelo lado do CBPM da mesma maneira, mede 320,70 mts., e apresenta os seguintes limites: ao Norte: por uma linha quebrada construída de 4 elementos, o primeiro com 110,60 mts., o segundo com 85,60 mts., o terceiro com 147,00 mts., e o quarto com 256,00 mts., limitando-se com a passagem Cacau os 3 primeiros e o quarto com a Travessa Cabo Leão; à Leste: por uma reta medindo 132,50 mts., limitando-se com à Travessa Cabo Leão; ao Sul: por uma linha quebrada de 2 elementos: medindo o primeiro 397,20 mts., e o segundo 142,00 mts., todos limitando-se com a Rodovia Bernardo Sayão e a Oeste: por uma linha quebrada, construída por 2 elementos medindo o primeiro 77,50 mts., e o segundo 179,80 mts., limitando-se ambos com a Passagem Monte Alegre.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.624)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/77 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Referenda Convênio e Termo Aditivo entre o Governo do Estado do Pará, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e órgãos públicos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam referendados os Convênios e Termo Aditivo, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará a seguir discriminados:

1) Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, (SUDAM), a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura no Pará (DEMA/PA) e o Governo do Estado do Pará, por sua Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI/PA) para aplicação da importância de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com o objetivo de dar prosseguimento às atividades pertinentes ao Serviço de Informação de Mercado Agrícola (SIMA) no Estado do Pará, firmado em 22 de abril de 1977;

2) Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e o Governo do Estado do Pará, através de sua Secretaria de Estado de Agricultura, para execução do Projeto "Desenvolvimento Suinocultura" em vários Municípios do Estado, firmado em 04 de julho de 1977.

3) Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 04 de agosto de 1975, entre o Ministério da Agricultura, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, o Estado do Pará, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, firmado em 23 de junho de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 29 de setembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário.  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.623)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Iolanda Miranda Ribeiro, ocupante do cargo de "REVISOR DE DEBATES PARLAMENTARES", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de Licença Especial, de conformidade com o Art. 117, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 01.09 a 30.10.77, correspondente ao decênio de 1961 a 1971.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Belém, 29 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária Maria Liége Raiol dos Reis, ocupante do cargo de "TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR CL-A", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a partir de 19.09 a 18.10.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.626)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do Art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, Sebastião Martins Ferreira, para exercer o cargo em Comissão de "Chefe de Gabinete do Presidente", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.10.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.626)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei 4.678 de 09.12.76, combinado com a Lei 4.644 de 05.07.76 e Dec. nº 9.883 de 09.12.76, Elizabeth Pontes Araújo, para o cargo vago de "BIBLIOTECÁRIO" PL ANS-600/2, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 01.10.77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de setembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.626)

PORTARIA Nº 91/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04 de dezembro de 1972,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Rosa de Fátima Campelo Bezerra, ocupante da função de Recepcionista, do Quadro Especial de C.L.T. da Assembléia Legislativa do Estado, para exercer as atividades como

Auxiliar de Bibliotecário, fazendo jus a gratificação de Cr\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta cruzeiros), mensalmente, a partir de outubro de 1977.

Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1977.

Deputado ANTONIO ALVES TEIXEIRA  
Presidente  
Deputado ANTONIO DA SILVA PEREIRA  
1º Secretário  
Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.626)

ATA da 47ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 13 de setembro de 1977.

Presidente : Sr. Deputado Antonio Teixeira.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:30 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando prorrogação das isenções do pagamento do ICM a todas as empresas já beneficiadas pelo governo. O Deputado Antonio Amaral, ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, afirmando que o governo já estuda com as empresas e entidades empresariais locais, a forma mais adequada para a prorrogação das isenções do ICM, e apresentou requerimento substitutivo manifestando confiança em que o Governo saberá encaminhar o assunto dentre das melhores condições aos interesses do Pará. O Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna, expondo o seu ponto de vista em torno do teor do requerimento. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna endossando o substitutivo do Deputado Brabo de Carvalho, sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Brabo de Carvalho. O Deputado Haroldo Tavares, ocupou a Tribuna afirmando ser, em princípio contra qualquer isenção de tributos e apresentando uma emenda no sentido de que ao conceder as isenções, o governo garanta o recolhimento dos 20% devidos aos municípios e faça o rateio entre as prefeituras paraenses. O orador ficou inscrito com 7 minutos para a próxima Sessão, após ser aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de setembro de 1977. LIDA EM 20 de setembro de 1977.

A) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
a) Sr. Dep. RONALDO CAMPOS  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 2556)

ATA da 48ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 14 de setembro de 1977.

Presidente : Srs. Deputados João Augusto, Oséas Silva e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:45 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando a extinção do Conselho Interministerial de Preços. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna para manifestar o seu voto contrário ao requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Haroldo Tavares. O Deputado João Augusto, passou à Presidência para o Deputado Oséas Silva. Ainda para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Brabo de Carvalho e César Franco. O Deputado Oséas Silva, passou à Presidência para o Deputado Fernando Bahia. O Deputado José Chaves, continuou discutindo o seu trabalho, recebendo aparte do Deputado Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, expondo os motivos que o levariam a votar contra o requerimento sendo aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas e Haroldo Tavares. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados: Brabo de Carvalho, João Mota e José Chaves. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 14 de setembro de 1977. LIDA EM 24 DE SETEMBRO DE 1977.

Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
Dep. ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
Dep. OSÉAS SILVA  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 2555)

ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA; 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1977.

Presidente : Sr. Deputado Fernando Bahia.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Lucival Barbalho, solicitando que sejam apuradas as possíveis irregularidades que estejam ocorrendo no Município de Conceição do Araguaia. O Deputado José Chaves, manifestou apoio ao requerimento ora em discussão sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz, Zeno Veloso e Everaldo Martins. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, para manifestar o seu ponto de vista favorável à matéria, sendo aparteado pelos Deputados José Chaves, Alvaro Freitas e Carlos Vinagre. O Sr. Presidente informou que havia sobre a Mesa uma emenda do Deputado Carlos Vinagre ao requerimento. O Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e João Mota. Ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, expondo o



seu ponto de vista contrário ao requerimento recebendo apartes dos Deputados Ronaldo Campos, Brabo de Carvalho e Vicente Queiroz. O orador ficou inscrito com cinco minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 19 de setembro de 1977. LIDA EM 26 de setembro de 1977.

- a) Sr. Dep. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente  
a) Sr. Dep. OSÉAS SILVA  
1º Secretário  
a) Sr. Dep. MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário

**ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1977.**

- Presidente : Srs. Deputados Fernando Bahia e Antonio Teixeira.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª parte da ordem do dia. Continuou em discussão o Processo nº 133/76, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, proibindo a inauguração de obras públicas antes das eleições. O Deputado Gérson Péres, ocupou a Tribuna para mostrar a improcedência do Processo sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, explicando o parecer contrário que deu ao presente Processo, contestando o pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre, recebendo apartes dos Deputados Vicente Queiroz e João Mota. O Deputado Antonio Teixeira, assumiu a Presidência. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, afirmando que o MDB iria acompanhar o parecer contrário por reconhecer que o Processo era realmente ilegal. Em seguida o Processo foi rejeitado por unanimidade. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Lauro Sabbá, José Guilherme e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de setembro de 1977. LIDA EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente  
a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
a) Sr. Dep. OSÉAS SILVA  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 2555)

*ATA da 11ª Reunião Solene, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 15 de setembro de 1977.*

- Presidente : Sr. Deputado Antonio Teixeira.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a entregar os títulos de "Honra ao Mérito" aos Srs. Roberto Lamóglia de Carvalho, Presidente da TELEPARA e Paulo Roberto Viana, Presidente da Comissão de Financiamento da Produção do Ministério da Agricultura. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Sr. Carlos Frazão, representante do Governador do Estado; Sr. Ernani Ribeiro, representante do Vice-Governador do Estado; Cel. Joubert Pereira, Comandante da Polícia Militar do Estado; representante do Comando do 4º Distrito Naval; Sr. Afonso Simas, Presidente da Associação Comercial; Sr. José Elias Emin, representante do Secretário de Estado de Agricultura. O Sr. Presidente convidou os Deputados Everaldo Martins, Vicente Queiroz, José Chaves, Brabo de Carvalho e Plínio Pinheiro, para introduzirem os homenageados no Plenário o que foi feito em seguida. A Banda de Música da Polícia Militar do Estado entoou o "Hino do Pará". O 1º Secretário procedeu a leitura dos Projetos que concederam os títulos honoríficos de "Honra ao Mérito" aos Srs. Roberto Lamóglia e Paulo Roberto Viana, que em seguida receberam as honrarias das mãos dos Srs. Afonso Simas e Carlos Frazão, respectivamente. Para falar em nome do MDB, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, discorrendo sobre a folha de serviços do Sr. Roberto Lamóglia, como técnico e professor de telecomunicações, afirmando que o Pará muito deve do seu desenvolvimento no campo das telecomunicações ao trabalho hercúleo realizado pelo homenageado à frente da telepará. Prosseguindo, a oradora referiu-se à figura do Economista Paulo Roberto Viana, afirmando que o mesmo tem introduzido na política do preços mínimos nacional melhores condições de vida ao agricultor brasileiro, e particularmente ao lavrador paraense. Para falar em nome da arena, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, destacando trechos do "Curriculum Vitae" dos homenageados para mostrar a procedência da homenagem que ora é prestada por esta Casa. Seguiram-se na Tribuna os Srs. Roberto Lamóglia e Paulo Viana, para em breves palavras expressarem seus agradecimentos à homenagem que esta Casa lhes prestava. O Sr. Presidente agradeceu a todos que vieram prestigiar a presente Sessão, encerrando a mesma às 19:00 horas, com a Banda de Música da Polícia Militar do Estado, entoando o "Hino Nacional". Compareceram à presente Sessão os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Lucival Barbalho, José Chaves, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de setembro de 1977. lida em 20 de setembro de 1977.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
presidente  
a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário  
a) Sr. Dep. RONALDO CAMPOS  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 2556)

*ATA da 91ª Reunião Ordinária, 2º Período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 19 de setembro de 1977.*

- Presidente : Srs. Deputados Antonio Teixeira e Fernando Bahia.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará, acusando o recebimento do Ofício nº 1158/77; do 1º Secretário da Associação dos Antigos Alunos Maristas, acusando o recebimento do ofício nº 219/77; do Secre-

tário de Estado de Saúde Pública, acusando o recebimento do Ofício nº 2444/77; do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, comunicando a esta Casa a aprovação do requerimento nº 391/77, do Deputado Délio Queiroz. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Lauro Sabbá, apresentando requerimento solicitando que o economista Armando Soares, presidente da empresa PARABOR, seja convidado para vir a esta Casa para falar sobre o problema que se debatem as indústrias de artefatos de borracha. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando votos de congratulações ao Reitor Araci Barreto, pelo modo democrático com que dirigiu as eleições da UFPA e aos dirigentes dos dois grupos disputantes: MELL e Alternativa. Continuou o orador apresentando uma emenda aditiva ao Projeto de Decreto Legislativo de Prestação de Contas do Governo do Estado e concluiu tecendo comentários sobre uma entrevista prestada pelo Governador do Ceará. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna rebatendo as declarações do Diretor da Fiscalização Municipal Osvaldo Carvalho a CPI da Câmara Municipal de Belém. Ocupou a Tribuna o Deputado Antonio Amaral, falando sobre a reunião que participou como representante da Federação da Indústria e Comércio, onde foi debatido o problema da isenção do ICM, elogiando a maneira como o Governador dirigiu a referida reunião. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna por cessão de direito do Deputado Gérson Péres, a Deputada Vera Albuquerque. Com a palavra a oradora apresentou um pedido de informação ao Governo do Estado com relação à PARATUR. Continuou a oradora elogiando a atuação do Diretor do Detran, afirmando que o mesmo necessita do apoio desta Casa. Para debater com a oradora manifestaram-se os Deputados Alvaro Freitas, Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Augusto, por cessão de direito do Deputado Fernando Bahia. Com a palavra o orador falou sobre o progresso que está atingindo o Município de Faro, e afirmou que iria lutar junto ao Governador do Estado, para reabrir a questão das terras pertencentes ao Pará no Município de Faro. Através de aparte manifestou-se o Deputado Ronaldo Campos. O Deputado Antonio Teixeira, passou à Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Ainda com a palavra o Deputado João Augusto, apresentou requerimentos solicitando a criação de um Comissariado Especial de Polícia na Vila de Terra Santa; fornecimento de energia elétrica das 18 horas de um dia até às 6 horas do seguinte na cidade de Primavera; restauração do leito da rodovia que liga Primavera a Quatipuru e congratulações pela passagem do 7º aniversário de existência do MOBREAL. Através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 90ª Sessão Ordinária e 43ª Sessão Extraordinária. Na condição de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, criticando a entrevista prestada pelo Governador do Estado contestando a validade do esforço do MDB e das expressivas lideranças das sociedades nacionais nos seus mais diversos segmentos. Concluiu o orador procedendo a leitura da Nota Oficial do MDB, traduzindo a tomada de posição oriunda de sua Convenção Extraordinária, realizada em 14 de setembro corrente. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, contestando as palavras do Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu ponto de vista contrário à instalação de uma Constituinte e fazendo um histórico sobre as outras constituintes que foram instaladas em nosso País. Concluiu o Orador afirmando que esta Constituinte pregada pelo MDB sem ambiente para sua pregação é a negação do próprio diálogo desejado até por grande parte de Deputados moderados do partido da oposição, e solicitou inserção nos anais da Nota Oficial da Arena para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Gérson Péres, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" à Professora Mariana Chua. Para endossar as palavras do orador manifestaram-se os Deputados Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. Em seguida foi aprovado o requerimento nº 1476/77, do Deputado José Chaves. Em discussão o requerimento nº 1484, do Deputado Lucival Barbalho, solicitando que seja mandado apurar as irregularidades que possam estar ocorrendo no Município de Conceição de Araguaia. O Deputado Zeno Veloso, ocupou a Tribuna manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, ficando inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, Haroldo Ta-

vares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 19 de setembro de 1977. LIDA EM 20 de setembro de 1977.

a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente

a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário

a) Sr. Dep. RONALDO CAMPOS  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 2556)

Ata da 51ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de setembro de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Antonio Teixeira  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:20 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os Processos Nºs. 121/77, Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade pública no Estado do Pará a Associação dos Empresários da Amazônia; 131/77 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o Convênio Celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a SUDAM. Por solicitação do Deputado José Chaves e aprovação do Plenário contra o voto do Deputado Haroldo Favares, foi adiado por cinco dias o Processo nº 115/77. Em votação o Processo nº 123/77, Projeto de Lei do Deputado Domingos Juvenil alterando a redação do Art. 1º do Decreto-Lei nº 66 de 8 de setembro de 1969. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Domingos Juvenil, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o Projeto; Vicente Queiroz e Brabo de Carvalho, mostrando a procedência do parecer contrário da Comissão de Justiça. Em seguida o Processo foi rejeitado contra o voto do autor da matéria. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19,20 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Peres, Haroldo Favares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de setembro de 1977. LIDA EM 27.09.77.

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.595)

**ATA da 92ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1977.**

Presidente : Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, João Augusto, Fernando Bahia e Oséas Silva.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia

Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Pereira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. O Deputado Antonio Teixeira, assumiu a Presidência, com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Superintendente do INPS, acusando o recebimento do ofício referente à proposição nº 69/77, do Deputado João Mota; do Diretor Geral da TV Guajará, oferecendo uma Resenha Informativa deste Poder, com dois informativos diários; do Superintendente do IPASEP, transmitindo a esta Casa, através de fotocópia, o teor do Decreto nº 10.094, de 31 de maio de 1977. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que apresentou requerimentos visando apurar a responsabilidade do Sargento da PME, Raimundo Pinto dos Santos, Comandante do Destacamento da PM de Altamira, no crime que foi vítima Maria Helena Machado; e solicitando distribuição de água potável para os Bairros de Guanabara, Cidade Nova e Coqueiro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna solicitando providências para dragar o canal de acesso ao Porto de Monte Alegre, no rio Amazonas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, apresentando requerimento de congratulações ao Delegado Euclides Vasconcelos por ter fechado a casa de tolerância que funcionava dentro do Mercado Brilhante. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Victor Paz, reportando-se em torno do seu requerimento, aprovado por esta Casa, formando uma Comissão para a realização do Projeto Ver-O-Peso e solicitou que na referida Comissão seja incluído um representante do Arcebispo. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: Célio Sampaio e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campo, apresentando requerimento solicitando informações a respeito do inquérito mandado instaurar pelo Ministério da Justiça para apurar os motivos do assassinato de três populares no Município de Santarém no mês de setembro de 1968 e do qual saiu gravemente ferido vindo posteriormente a falecer o brigadeiro da FAB e Deputado Federal Haroldo Veloso. Para debater com o orador manifestaram-se os Deputados José Chaves e João Mota. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 47ª Sessão Extraordinária, 11ª Sessão Solene e 91ª Sessão Ordinária. Em seguida foi aprovada a licença do Deputado Antonio Amaral, solicitando 7 dias para tratar de interesses particulares fora do País; Aprovada também a licença do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando 10 dias para tratar de interesses particulares. Na condição de Líder da Minoria, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dando conhecimento das razões que levaram o MDB, em Convenção Nacional a conchamar o povo brasileiro, para participar de amplo e patriótico movimento em prol da convocação de uma Assembléia Constituinte e leu trechos da Nota que o MDB publicou à Nação. Na condição de Líder da Majoria, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, que mostrou o que tem sido feito nos 13 anos de governo revolucionário para provar que o País está se desenvolvendo em plena tranquilidade e concluiu afirmando que a ARENA é peremptoriamente contra a Constituinte. O Deputado Antonio Teixeira, passou a Presidência ao Deputado João Augusto. Foi aprovado o requerimento do Deputado Haroldo Tavares, solicitando urgência para o requerimento nº 1561/77. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Lucival Barbalho, solicitando que sejam apuradas as possíveis irregularidades que possam estar ocorrendo no Município de Conceição do Araguaia. O Deputado Gerson Pêres, ocupou a Tribuna para mostrar que esta Casa não tem poderes para apreciar este tipo de requerimento, sendo apartado pelo Deputado Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, tecendo comentários em torno do teor do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Lucival Barbalho e Gerson Pêres. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, expondo o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo apartes dos Deputados Everaldo Martins e José Chaves e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. O Deputado João Augusto, passou à Presidência ao Deputado Fernando Bahia, que anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, colocando em discussão o Processo nº 133/76, Projeto de Lei do Deputado José Guilherme, proibindo a inauguração de obras públicas antes das eleições. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna dizendo da validade do Projeto quanto ao seu mérito. Para debater com o orador manifestaram-se os Deputados: Lucival Barbalho, João Mota, Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, expondo o seu ponto de vista em torno da matéria. O Deputado Oséas Silva, assumiu a Presidência. Continuou o orador tecendo comentários em torno do processo sendo apartado pelos Deputados: Vicente Queiroz e Everaldo Martins. O Deputado Fernando Bahia, reassumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Gerson Pêres, que ficou inscrito com 30 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presiden-

te convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária dentro de 2 minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Guilherme, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 20 de setembro de 1977. LIDA EM 22 de setembro de 1977.

- a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA  
Presidente
- a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA  
1º Secretário
- a) Sr. Dep. RONALDO CAMPOS  
2º Secretário  
(G. Reg. Nº 2553)

**ATA DA 93ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1977.**

Presidente : Srs. Deputados Antonio Teixeira, João Augusto e Fernando Bahia.  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará, acusando o recebimento do Ofício nº 2087/77; do Professor Clóvis Salgado de Brito, acusando o recebimento do ofício nº 825/77; do Chefe de Gabinete do Presidente do INPS, acusando o recebimento do ofício nº 994/77; do Engº Manoel Pantoja, acusando o recebimento do Ofício nº 1996/77; Indicação do Deputado João Augusto, requerendo em forma de indicação, seja pedido ao Governo do Estado, a criação do Comissariado Especial da Vila de Terra Santa; Pedido de Informação do Deputado Zeno Veloso sobre o problema fundiário que está ocorrendo no Município de Curuçá. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Augusto, apresentando requerimento solicitando: Criação de um 2º Cartório para a Comarca de Oriximiná; votos de aplausos ao Dr. Orlando Braga, pela sua nomeação como membro efetivo do TRE e criação de um financiamento visando possibilitar que estudantes de nossa terra possam visitar Brasília. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, solicitando apoio desta Casa à iniciativa do Senador Vasconcelos Torres, pela apresentação de um Projeto de Lei, isentando do pagamento da taxa de pedágio os táxis com placas de cidades localizadas até 300 quilômetros do local da cobrança do pedágio. O Deputado José Chaves, ocupou a Tribuna pregando a necessidade da Assembléia Constituinte como fonte de legitimação do Poder. O Deputado Oséas Silva, ocupou a Tribuna prestando uma homenagem pela passagem do "Dia do Radialista" e apresentou requerimento solicitando para que seja providenciada a gratuidade perpétua da sepultura onde foram inhumados os restos mortais dos radialistas: Emanuel Ramalho, Sérgio Espíndola e Nonato Cardoso. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, endossando o pronunciamento do Deputado Oséas Silva. Continuou o orador fixando a sua posição ante à Nota do MDB e contestou os discursos dos Deputados Freitas Nobre e Vicente Queiroz, ao abrir a campanha do MDB pela Constituinte, sendo apartado pelos Deputados Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre e César Franco. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, que voltou a abordar o problema da compra de um placar eletrônico para o estádio estadual "Alacid Nunes", afirmando que a FDP deixou de comprar o referido placar de uma firma paraense para beneficiar uma firma paulista. Debateram com o orador através de apartes os Deputados Osvaldo Melo, Carlos Vinagre e Vicente Queiroz. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 48ª e 50ª Sessões Extraordinárias. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Lucival Barbalho, solicitando que sejam apuradas as possíveis irregularidades que possam estar ocorrendo no Município de Conceição

do Araguaia. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar uma emenda ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, manifestando o seu apoio ao requerimento apresentando uma emenda ao mesmo, sendo apartado pelos Deputados Everaldo Martins e Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Líder da Minoría para manifestar o seu ponto de vista favorável à matéria. Na condição de Líder da Maioria, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, para contestar as críticas feitas pelo Deputado José Chaves, quanto ao placar eletrônico do "Mangueirão", exibindo cópia do contrato firmado entre a FDP e a firma "protótipo", fabricante do referido placar. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Lucival Barbalho de nº 1484. O Deputado Célio Sampaio, ocupou a Tribuna expondo o seu ponto de vista contrário ao requerimento ficando com 12 minutos para a próxima Sessão após ser apartado pelo Deputado Vicente Queiroz. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado o Processo nº 129/77, Projeto de Lei do Governo do Estado, acrescentando três parágrafos ao art. 11 da Lei nº 4.460, de 02 de junho de 1973. Em discussão o Processo nº 81/77, redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Finanças, aprovando as Contas do Ex-Interventor do Município de Alenquer. O Deputado Carlos Vinagre, ocupou a Tribuna, expondo o seu ponto de vista contrário ao Processo que em seguida foi aprovado contra o voto da bancada do MDB. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs: 128/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, aprovando o Convênio firmado entre a SUDAM e o Governo do Estado do Pará; 130/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando Convênio celebrado entre a SUDAM, a Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura do Pará e o Governo do Estado do Pará, no valor de Cr\$ 150.000,00; 132/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o 2º Termo Aditivo do Convênio Celebrado em 04 de agosto de 1975, entre o Ministério da Agricultura, a SUDAM, o Estado do Pará e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará; 84/77, Projeto de Lei do Deputado João Augusto, declarando de utilidade pública a Sociedade Civil "Centro Hípico de Belém"; 100/77 Projeto de Lei do Deputado Antônio Pereira, instituindo o "Dia do Rotary". O Deputado Antônio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto. Em discussão o Processo nº 98/77, Projeto de Resolução do Deputado José Chaves, instituindo um concurso literário anual aos universitários do Estado sob os auspícios da Assembléia Legislativa. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o presente Processo. O Líder da Maioria entregou oficialmente ao Deputado José Chaves o contrato celebrado entre a Fundação Desportiva do Pará e a firma "Protótipo" para aquisição de um placar eletrônico. Continuou em discussão o Processo nº 98/77. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu voto favorável ao Processo. O Deputado Osvaldo Melo solicitou a retirada de pauta do Processo para que fosse nomeado um outro relator de acordo com o Regimento o que foi deferido pela Mesa. Em discussão o Processo nº 124/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado João Augusto, concedendo o título de "Cidadão do Pará" ao Dr. Francisco de Jesus Penha. O Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. O Sr. Presidente convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto. O Deputado Antônio Teixeira assumiu a Presidência. Ao final da chamada nominal verificou-se que votaram 26 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 18 votos SIM e 8 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos Regimentais o Processo estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:15 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após de ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 21 de setembro de 1977. Lida em 22 de setembro de 1977.

aa) Sr. Deputado **ANTÔNIO TEIXEIRA**  
Presidente  
Sr. Deputado **ANTÔNIO PEREIRA**  
1º Secretário  
Sr. Deputado **RONALDO CAMPOS**  
2º Secretário

(G. Reg. nº 2553)

ATA DA 52ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto  
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira  
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17,05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em votação a emenda substitutiva do Deputado Álvaro Freitas ao requerimento do Deputado Lucival Barbalho que solicita sejam apuradas as possíveis irregularidades que possam estar ocorrendo no Município de Conceição do Araguaia. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados Lucival Barbalho, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento; Everaldo Martins, manifestando o seu voto contrário ao requerimento; Álvaro Freitas, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar a emenda substitutiva ao requerimento; Carlos Vinagre, explicando a emenda aditiva que apresentou ao requerimento solicitando votação nominal para o requerimento e para as emendas o que foi aprovado por maioria. Em votação a emenda substitutiva do Deputado Álvaro Freitas. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 17 votos NÃO e 10 votos SIM. O Sr. Presidente informou que a emenda substitutiva estava rejeitada. Em votação o requerimento do Deputado Lucival Barbalho, ressalvada a emenda do Deputado Carlos Vinagre. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 17 votos NÃO e 10 votos SIM. O Sr. Presidente informou que o requerimento estava rejeitado por maioria. Em ambas as votações disseram NÃO os Srs. Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso. Disseram SIM em ambas as votações os Deputados: Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Maria de Nazaré, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto. Para justificativa de voto ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando a substituição do Diretor do DETRAN. O requerimento ficou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente às 18:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz. Ausente a Deputada Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de setembro de 1977. LIDA EM .....

aa) Sr. Deputado **FERNANDO BAHIA**  
Presidente

Deputado **OSÉAS SILVA**  
1º Secretário

Deputado **MAXIMINO PORPINO FILHO**  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.625)

ATA DA 95ª SESSÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antônio Teixeira João Augusto e Fernando Bahia.

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedente a leitura do seguinte Expediente: PEDIDOS DE INFORMAÇÕES: do Deputado José Chaves solicitando informações junto à Fundação Desportiva do Pará, com relação a aquisição do Placar eletrônico e construção da 1ª fase das fundações do Estádio Estadual "Alacid Nunes". Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Haroldo Tavares falando do encontro que teve com o Diretor Regional do Banco do Brasil para tratar do problema referente à situação econômico-financeira difícil que vive o empresário de Óbidos e outros municípios da Região, agradecendo a presteza com que aquele Diretor procurou solucionar um sério problema para a economia do seu município. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, afirmando que os esclarecimentos do Líder do Governo desta Casa e do Deputado Osvaldo Melo, com referência a aquisição do Placar eletrônico para o "Mangueirão" não o convenceram de estar errado em suas declarações. O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna, tecendo comentários sobre a notícia de que brevemente o Baixo-Forquilha estará ligado à Belém através de rodovias que serão construídas, apresentando requerimento solicitando que seja solucionada a situação difícil que atravessam os Municípios com relação ao fundo de participação dos municípios. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna afirmando que o Dr. Ajax d'Oliveira não tem preparo suficiente para administrar a nossa Capital. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que conforme requerimento da Deputada Vera Albuquerque aprovado por esta Casa o mesmo seria dedicado a uma homenagem pelo 157º aniversário da Polícia Militar do Estado. Para tomar parte na Mesa dos trabalhos foram convidadas as seguintes autoridades: Exmo. Sr. Cel. Flávio Guedes, Secretário de Segurança Pública; Representante do Comando do 4º Distrito Naval; representante do Comando da 8ª Região Militar; Cel. Joubert Siqueira Comandante da PME; Chefe da Casa Civil do Governo do Estado. Para falar em nome da Bancada do MDB, ocupou a Tribuna a Deputada Vera Albuquerque **discorrendo sobre as modificações que a Polícia Militar tem recebido para acompanhar a evolução dos tempos e sobre a missão que a mesma cumpre em nosso Estado.** Para falar em nome da ARENA, ocupou a Tribuna o Deputado Oséas Silva, rememorando fatos do passado de nossa Polícia Militar, seu papel destacado na Guerra de Canudos, e chegando até os dias de hoje, quando a PME é considerada uma das melhores do País, graças ao aprimoramento de seus quadros de pessoal. Ocupou a Tribuna o Comandante da Polícia Militar do Estado, agradecendo aos Deputados a manifestação de apreço à corporação que comanda afirmando que todos os integrantes da PME continuarão se esforçando para bem cumprir suas missões. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente homenagem, suspendendo a Sessão para as despedidas dos convidados. Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 94ª Sessão Ordinária e 49ª Sessão Extraordinária. Para apresentação de Projeto ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando um Projeto de Resolução definindo a ordenação legal e jurídica dos Atos do Poder Legislativo, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento do Deputado José Chaves, solicitando a substituição do atual Diretor do DEFRAN. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Haroldo Tavares. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins, José Chaves e João Mota. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Não havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso criticando o racismo do Embaixador da África do Sul; O Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Ainda para explicações pessoais segui-

ram-se na Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, manifestando solidariedade ao Deputado Brabo de Carvalho contra as declarações mentirosas do Prefeito de nossa Capital com referência a esse Deputado; e falou sobre o estado de abandono em que se encontra o Município de Curuçá; Haroldo Tavares, afirmando que a CPI do Consumidor já cumpriu sua missão nesta Casa; e agradeceu ao Jornal "O Estado do Pará" pela promoção que deu ao seu nome; Osvaldo Melo, endossando as explicações pessoais do Deputado Zeno Veloso, e manifestando solidariedade ao Deputado Brabo de Carvalho pelas declarações do Prefeito Municipal e apresentou requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado João Augusto. Ainda para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Célio Sampaio, falando sobre a realização do Círio de Curuçá e contestou as declarações do Deputado Carlos Vinagre quando afirmou que aquele Município está abandonado e do Deputado Haroldo Tavares quando diz que a CPI do Consumidor já cumpriu com sua obrigação nesta Casa; José Chaves, defendendo a existência da CPI do consumidor nesta Casa e manifestando solidariedade ao Deputado Brabo de Carvalho. Concluiu o orador convidando os Deputados para o coquetel do lançamento de sua candidatura à Deputado Federal no próximo sábado; Brabo de Carvalho, agradecendo a todos que prestaram solidariedade à sua pessoa pelas declarações do Prefeito Municipal de Belém; Santana Costa elogiando a administração do Prefeito de Igarapé-Miri e solicitando a construção de um cais de saneamento para aquele Município. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Domingos Juvenil e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 26 de setembro de 1977. LIDA EM .....

aa) Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS

2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.595)

ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1977.

Presidentes: Srs. Deputados Antonio Teixeira e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que manifestou seu contentamento pela notícia de que irão ser instaladas unidades do Corpo de Bombeiros em outras cidades de nosso Estado e afirmou que iria apresentar requerimento solicitando a construção de um novo quartel para abrigar aquela unidade bem como a distribuição dos mesmos em diversos pontos de nossa Capital. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando que o Governo interceda junto à Prefeitura de Santarém, para que a mesma pague o débito existente na justiça do trabalho, proveniente de reclamações trabalhistas pela falta de pagamento do 13º salário. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo que contestou as palavras do Ministro do Interior, na SUDAM, quando fez comentários incabíveis aos paraenses por defenderem seus pontos de vista e reagirem à uma política que há muito tempo vêm se revelando injusta e acarretando o esvaziamento econômico e social de nosso Estado. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna para endossar plenamente o pronunciamento do Deputado Osvaldo Melo. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o

Sr. Presidente informou que de acordo com requerimento da Deputada Vera Albuquerque aprovado por esta Casa, o mesmo seria destinado a uma homenagem ao DETRAN pela "Semana do Trânsito". Para tomar parte na Mesa dos trabalhos o sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Representante do 1º COMAR; representante do Comando da Polícia Militar do Estado; representante do Comando da 8ª Região Militar; Dr. Paulo Andrade, Diretor do DETRAN. Para falar em nome do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, mostrando a situação em que se encontra o trânsito de nossa Capital, tecendo críticas construtivas ao DETRAN. Para falar em nome da Aliança Renovadora Nacional, ocupou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, louvando o trabalho da atual direção do DETRAN, em conscientizar o público de que o trânsito não é responsabilidade só de quem o dirige ou fiscaliza. Em seguida o Dr. Paulo Andrade ocupou a Tribuna, para agradecer a homenagem que ora esta Casa prestava ao DETRAN. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente homenagem e suspendeu a Sessão para as despedidas dos CONVIDADOS. Reaberta a Sessão o Sr. Presidente anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 95ª Sessão Ordinária e 51ª Sessão Extraordinária. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo, concedendo o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao Dr. Mário Dias Teixeira, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. O Deputado Antonio Teixeira passou a Presidência ao Deputado João Augusto que concedeu a palavra ao Deputado Zeno Veloso que apresentou um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título de "Cidadão do Pará" à sua Santidade o Papa Paulo VI. Para debate com o orador manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Vicente Queiroz, Haroldo Favares e Oséas Silva. Foi aprovado o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, solicitando Urgência para o requerimento nº 1659/77. Em discussão o requerimento do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando que sejam apuradas as irregularidades e falhas que vêm acontecendo no serviço de balsas na travessia do Rio Tocantins. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna solicitando que o requerimento vá à Comissão de Transportes. Em seguida o Plenário aprovou a retirada da Urgência e a Mesa deferiu a solicitação do Deputado Vicente Queiroz. Em discussão o requerimento nº 1406 do Deputado Plínio Pinheiro. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento ficando inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 141/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando o Termo Aditivo ao Convênio firmado em 13 de maio de 1976 entre o Estado do Pará e o Ministério da Agricultura. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna manifestando o seu entendimento em torno da matéria. Em seguida o Processo foi aprovado. Foram aprovados ainda os Processos nºs: 143, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 157, 158, 159 e 160/77, todos Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, referendando e homologando Termos Aditivos a Convênios celebrados entre o Governo do Estado e o Ministério de Agricultura. Em discussão o Processo nº 115/77, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, dando nova redação aos artigos 3º e 5º da Lei nº 3.203-A de 30 de dezembro de 1964. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para dizer da procedência do Processo sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, solicitando a retirada do Proc. de pauta para encaminhá-lo ao Governo do Estado como Indicação. A Mesa deferiu o pedido do Deputado José Chaves. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, afirmando não entender o porquê de ser construída uma fábrica de cimento em Manaus, quando Santarém tem todas as condições favoráveis para a construção da referida fábrica; Everaldo Martins, informando que o Governador do Estado foi agraciado com o título de "Cidadão de Monte Alegre". Continuou o orador, afirmando que uma firma que tem incentivos fiscais em Belém irá montar uma fábrica em Manaus e teceu comentários sobre o pronunciamento do Deputado Gerson Peres. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Favares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da

Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 27 de setembro de 1977. LIDA EM .....

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA  
Presidente  
Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
1º Secretário  
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 2.625)

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia  
1º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva  
2º Secretário: Sr. Deputado Ronaldo Campos

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, declarou abertos os trabalhos invocando o preceito regimental, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 1406/77 do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando o aproveitamento das madeiras existentes na área do reservatório da barragem da Hidrelétrica de Tucuruí. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz apresentando uma emenda aditiva ao requerimento sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Lauro Sabbá. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna manifestando apoio ao requerimento e à emenda do Deputado Vicente Queiroz sendo aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, informando que apresentou um requerimento similar ao do Deputado Plínio Pinheiro e solicitou que fosse votado em conjunto ambos os trabalhos. Em seguida foram aprovados os requerimentos dos Deputados Plínio Pinheiro e Osvaldo Melo, juntamente com a emenda do Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados os requerimentos nºs: 1407 do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando estudos da atual estruturação da Comarca de Marabá e 1463 da Deputada Maria de Nazaré, solicitando por parte do Banco Central, indenização dos agricultores paraenses que tiveram seus pimentais erradicados. Em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, solicitando solução para o problema de falta d'água em Santarém. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento ficando inscrito em 5 minutos para a próxima Sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Extraordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Favares, João Augusto, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vicente Queiroz ausentes os Deputados: Antonio Pereira, Lauro Sabbá, Maximino Porpino e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de setembro de 1977. LIDA EM

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA  
Presidente  
1º Secretário - Sr. Deputado OSÉAS SILVA  
2º Secretário - Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO

(G. Reg. nº 2.625)